



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXXI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4584–PALMAS, TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	97
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	97
PRESIDÊNCIA.....	98
DIRETORIA GERAL.....	99
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	107
CENTRAL DE COMPRAS.....	107
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	107
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	110
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	111

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA Nº 33/2019

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua **33ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2019**, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão da 2ª Câmara Cível, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001000-18.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001412-44.2002.827.2729.

AGRAVANTES: NELSON PIRES BASTOS/FRANCISCO M. ROSA C. FILHO.

ADVOGADO(A): HUGO MENDES PLUTARCO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019455-60.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000602-91.2019.827.2719 – 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

AGRAVANTE: NIDIA CACILDA OLIVEIRA APRATO.

ADVOGADO(A): JAKELINE RESPLANDES CARNEIRO.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015996-50.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000396-26.2019.827.2736.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTIINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015716-79.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0011821-71.2019.827.2729 – JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.
AGRAVANTE: WYANS RANNER OLIVEIRA MARTINS.
ADVOGADO(A): GÉSUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014016-68.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER E NÃO FAZER DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS
NÚMERO: 5000214-17.2011.827.2709.
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS.
ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013101-19.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0005799-07.2018.827.2737 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONALTO.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADO: MARGARIDA DE SENA FERREIRA.
ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA/MARIANNY BUENO BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

7-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008834-04.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02 - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0005740-09.2019.827.2729.
AGRAVANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
AGRAVADO: REGINA ELIZABETH FERREIRA F. B./JOAQUIM DE SENA BALDUINO.
ADVOGADO(A): ROBERTO RIVELINO MONTEIRO DE MOURA.
INTERESSADO: URBEPLAN-ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTOSIMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0020415-50.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E PARTILHA DE BENS DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0015215-92.2018.827.2706.

AGRAVANTE: M. M. B. N. A.
ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT/MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO/HEYD MEDEIROS COSTA/EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

AGRAVADO: A. N. A. F.
ADVOGADO(A): JOSÉ HILARIO RODRIGUES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018603-36.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, LUCROS CESSANTES, PERDA DE UMA CHANCE C/C DANOS MORAIS Nº 0027075-84.2019.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE: JOSANA PEREIRA DA PAZ.
ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES/JESSICA AFONSO BARROS PEREIRA.

AGRAVADO: GRAO DE OURO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018271-69.2019.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5002022-02.2008.827.2729.

AGRAVANTE: ESPÓLIO DE REGINA TEREZINHA CASTILHO.
ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA.

AGRAVADO: ALTAIR DE FREYN.
ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO/AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

INTERESSADO: LAURO CASTILHO
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017615-15.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO POR VÍCIO OCULTO C/C DEVOLUÇÃO DE VALOR Nº

0000177- 97.2019.827.2708, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAPOEMATO.

AGRAVANTE: CHAMPION FARMOQUIMICO LTDA.

ADVOGADO(A): RENATO SALES GUIMARAES.

AGRAVADAS: LEANDRA BARBOSA FAGUNDES/DIVA DIVINA FAGUNDES.

ADVOGADO(A): LEANDRO PEREIRA DUARTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015894-28.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NÚMERO: 0020447-79.2019.827.2729.

AGRAVANTES: P. J. F. S. / R. R. DOS S.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ZENAIDE APARECIDA DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013347-15.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NÚMERO: 0001226-69.2016.827.2712.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SITIO NOVO DO TOCANTINS-TO.

ADVOGADO(A): JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019169-82.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0002859-28.2019.827.2707 - 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS/TO.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

AGRAVADO: JOSE DELFINO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TAMIRES CHAVES VILARINO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018151-26.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 5001963-24.2002.827.2729.
AGRAVANTE: AUTOVIA VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CIAVEL – COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.
AGRAVADO: LUCIANA SANTOS MONTURIL.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017299-02.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000482-21.2014.827.2720.
AGRAVANTES: PEDRO ERNANDES VIOLA/MARIA METZNER VIOLA.
ADVOGADO(A): TALLYSSON RUAN ANDRADE SOUSA.
AGRAVADOS: MARCELA VASQUES CINTRA/ADAUTO DOS REIS CINTRA.
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ROGES PEREIRA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA/RICARDO TURBINO NEVES/JOAO PAULO MORESCHI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017136-22.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0005085-09.2019.827.2706 DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
AGRAVADO: A. E. A. DOS S. REPRESENTADA POR M. A. A. DOS S.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014527-66.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: LIQUIDAÇÃO PELO PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 0000185-18.2018.827.2738.
AGRAVANTE: MARCELO CARMO GODINHO.
ADVOGADO(A): RONALDO AUSONE LUPINACCI/MARCELO CARMO GODINHO.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL.
ADVOGADO(A): EDERSON MARTINS DE FREITAS/RICARDO FASSINA/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA/RUTE SALES MEIRELLES/RISELY PIRES MACIEL DIAS/MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013494-41.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 0000416-59.2019.827.2722 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA
AGRAVADO: LUCIVANIA JOSE DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): MARINA VALENTE DA SILVA/LILIAN FLAVIA FERREIRA COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015790-36.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001439-27.2015.827.2707.
AGRAVANTES: JULIA ALVES BRANDAO CASTRO/LEONILDE PEREIRA DE CASTRO/JOÃO VITOR ALVES BRANDÃO CASTRO.
ADVOGADO(A): ROMEU CABRAL SOARES BESSA.
AGRAVADO: CARLA JACQUELINE MADALENA MARQUES MOUSINHO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0030559-83.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA CONDENAÇÃO EM OBRIGAÇÕES DE FAZER DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000900-57.2018.827.2739.
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027535-47.2018.827.0000 APENSOS (00275354720188270000).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000146-21.2017.827.2717.

AGRAVANTE: JOÃO ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): THIAGO DONATO LEANDRO AVELINO.
AGRAVADO: MUNÍCIPIO DE SUCUPIRA - TO.
ADVOGADO(A): MARCOS PAULO CORREIA DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0016931-27.2018.827.0000 APENSOS (00169312720188270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 0019931-27.2018.827.2729 DA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PUBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: N. B. F.
ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA/SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

24-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014898-30.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO MONOCRÁTICA ANEXADA AO EVENTO 03 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA C/C DANOS MORAIS DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024214-96.2017.827.2729.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
1º AGRAVADO: PLANSAÚDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN
2º AGRAVADO: HELIO VIEIRA DE LIMA.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) - AI 0010651-06.2019.827.0000 APENSOS (00106510620198270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 5017562-17.2013.827.2729.
AGRAVANTE: F. DA C. V.
ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA.
AGRAVADO: N. V. DA F.
ADVOGADO(A): NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008021-74.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINARIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS COM TUTELA ANTECIPADA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022700-79.2015.827.2729.

AGRAVANTE: GLAUCO MIRANDA.

ADVOGADO(A): ADRIANO CORAIOLA.

AGRAVADO: SUL ALUMÍNIOS & VIDRO.

ADVOGADO(A): VALMIR MEZZAROBÁ/CRISTIANE DORST MEZZAROBÁ.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007707-31.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0003619-81.2018.827.2716.

AGRAVANTE: FERNANDO PÓVOA FRANCO.

ADVOGADO(A): PEDRO BERNARDES NONATO GONCALVES E SILVA/VITOR HUGO PÓVOA VILLAS BOAS.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006251-46.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0002133-85.2019.827.2729.

AGRAVANTE: GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL.

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

AGRAVADO: TARSIS BARRETO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006157-98.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001236-33.2019.827.2737.

AGRAVANTE: LEBAM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS MÁRCIO RISSI MACEDO.
AGRAVADO: SUP. ORLA ATACADO & VAREJO LTDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

30-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005887-74.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0046981-94.2018.827.2729.

AGRAVANTE: IRANETE LOPES DA SILVA COELHO.
ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

31-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005690-22.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELAS DE URGÊNCIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0045569-31.2018.827.2729.

AGRAVANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S.A/ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY.
ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/VAGNER PROCHNOW WOLLMANN.
INTERESSADOS: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA/EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A/ACJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S.A.
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS/JOÃO MOREIRA GONÇALVES JÚNIOR
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

32-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004444-88.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 0001059-36.2018.827.2727.

AGRAVANTE: S. R. S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
AGRAVADO: E. R. C. REP. POR A. C. DE S.
ADVOGADO(A): WALERIA DA SILVA CORREA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0004256-95.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE CONHECIMENTO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0047429-67.2018.827.2729.

AGRAVANTE: MICHELE DOS SANTOS PACHECO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

34-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002702-82.2019.827.9100 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ESTÉTICOS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0000025-07.2019.827.2722.

AGRAVANTE: GLAYDSON DE SOUZA COSTA.
ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

35-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002581-97.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006008-91.2018.827.2731.

AGRAVANTE: SILVANIA DIAS GOMES.
ADVOGADO(A): WYLYKSON GOMES DE SOUSA.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): GILBERTO SOUSA LUCENA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

36-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002008-59.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL Nº 5003524-05.2010.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: NEIDE MARTINS COELHO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VEIRA BORGES/SEBASTIÃO ALVES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

37-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001489-84.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS NÚMERO: 0000109-91.2017.827.2717.
AGRAVANTE: JALAPÃO COMÉRCIO E REPRESENTANTE DE FILTROS E LUBRIFICANTES.
ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.
AGRAVADOS: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA/F P DE SOUZA ME.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

38-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001453-42.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0002156-24.2016.827.2733.
AGRAVANTE: NÚBIA CRISTINA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ELIENE MARTINS DOS SANTOS TODAN/JULIANNY GOMES E COSTA.
1º AGRAVADO: CLEITON PROCIDONIO DA COSTA
2º AGRAVADO: VALTEIR PROCIDÔNIO DA COSTA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
3º AGRAVADO: LEIZE MARIA SARAIVA DE AZEVEDO PROCIDONIO
ADVOGADO: LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001244-73.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0046434-54.2018.827.2729.
AGRAVANTE: LOJAS AMERICANAS.COM/B2W-COMPANHIA DIGITAL/COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM/SHOPTIME.COM (INTERNET)/B2W -COMPANHIA DIGITAL/B2W - COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL/B2W COMPANHIA DIGITAL.
ADVOGADO(A): DANILO ANDRADE MAIA
AGRAVADO: DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

40-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023858-09.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE AÇÃO COLETIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5006991-08.2013.827.2722.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
AGRAVADOS: WALDOMIRO STRINGHETTA/RAIMUNDO ALVES DA COSTA/JOSE FERREIRA DE SOUZA/FRANCISCO IRENO LEDA/FLORAMI COSTA CUNHA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

41-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0022466-97.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS n.º 0004159- 50.2019.827.2731 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS..
AGRAVANTE: FLORACY DA SILVA.
ADVOGADO(A): RAPHAEL SIMÕES DIAS MENDES.
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

42-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017683-62.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEICULO C/C PEDIDO DE LIMINAR n.º 0004959-56.2019.827.2706 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA..
AGRAVANTE: WELLISON ALVES ARAUJO.
ADVOGADO(A): EDGAR LUIS MONDADORI.
AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

43-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0013200-86.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: TUTELA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS EM CARÁTER ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0010162-27.2019.827.2729.
AGRAVANTE: JUCELMA LOPES ABREU SANTANA.
ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL/DARCI MARTINS COELHO.
AGRAVADO: JOSIAS DOS SANTOS SANTANA.
ADVOGADO(A): PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

44-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006717-40.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA n.º 0048116-44.2018.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS.
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.
AGRAVADO: RIVALDO MEDEIROS DE MORAIS.
ADVOGADO(A): INGRID PRISCILA SOUSA VIEIRA QUEIROZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

45-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003775-69.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA N.º 0027649-15.2016.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO.
AGRAVANTE: CELIA MARIA DA SILVA MOTA/JOÃO BATISTA MOTA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO/JANIO PEREIRA DA SILVA.
AGRAVADO: SINDICATO RURAL DE PALMAS E REGIAO.
ADVOGADO(A): LEANDRO GOMES DE MELO/RODRIGO FERNANDES MAMEDE.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

46-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003858-51.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE CONTRATO DE CONSÓRCIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0047612-38.2018.827.2729.
AGRAVANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA.
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.
AGRAVADO: REIJANE JUSTINO DOS SANTOS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

47-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0015588-93.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CIVEL DE PEIXE NÚMERO: 0000282-64.2017.827.2734.
REQUERENTE: LEILIANE RIBEIRO SALES.
ADVOGADO(A): OXIMANO PEREIRA JORGE
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO.
ADVOGADO(A): LUCION FLORES DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

48-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0022721-55.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 0019879-68.2016.827.2729 – VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE.
REQUERENTE: WALDEMIR RABELO DE PONTES.
ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO.
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

49-REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - REENEC 0016157-60.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000009-61.1992.827.2706.
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
REQUERIDOS: MARTINHO SANTOS SILVA/MARIA ANTONIA BRAGA DA SILVA.
ADVOGADO(A): RICARDO FERREIRA DE REZENDE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

50-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003134-47.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000496- 26.2014.827.2713 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
1º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADAS: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/MARISETE TAVARES FERREIRA.
2º APELANTE: HUGO ALVES PADILHA
ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
APELADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DUVIRGEM.
ADVOGADO(A): ÁTILA EMERSON JOVELLI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

51-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003825-61.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5015231-34.2013.827.2706 – 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA -TO.
APELANTE: JACIRENE SOUZA PERES.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/BRENDA WENND SOUSA MOUTA/SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

52-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003971-05.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
REFERENTE: AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DIRETA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000630-03.2017.827.2728.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: EUVALDO PIRES GAMA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004639-73.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5011800-88.2011.827.2729.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
1º APELADO: HENRIQUE MIOLA NETO/DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA/RUY ADRIANO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA.
2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
3º APELADA: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADOS: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS
4º APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM
5º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
6º APELADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES
7º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0006551-76.2017.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 70 - ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0015009-14.2015.827.2729.
EMBARGANTE: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.
ADVOGADO(A): ROGÉRIO BARROS DE ALMEIDA/RODRIGO DE OLIVEIRA CALDAS.
EMBARGADA: STAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO STAR).
ADVOGADO(A): SÉRGIO SKEFF CUNHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0007041-64.2018.827.0000 - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 - AÇÃO DE REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 0003358-83.2017.827.2706 DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA/TO.
EMBARGANTE: ALDEISA ALVES NOLETO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
EMBARGADO: BANCO BMG CARD S/A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

56-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007564-42.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NÚMERO: 0036658-30.2018.827.2729.
APELANTE: M. C. DE T. O. M.
ADVOGADO(A): PAMELLA CRISTINA BARBOSA DUTRA BARROS.
APELADO: C. O. M.
ADVOGADO(A): PEDRO DE ALMEIDA ABRAHÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

57-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008745-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000644-24.2015.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA -TO.
APELANTE: VALDIVINO MOREIRA DE MIRANDA/HILTON DA CUNHA GOMES/FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA/FLÁVIO DOS SANTOS VERAS/EDOLENE OLIVEIRA CARVALHO BARBOSA.
ADVOGADO(A): FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

58-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008758-77.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE ANULAÇÃO/REVISÃO DE CONTRATO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0011409-14.2017.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.
APELANTE: FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.
APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.
ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

59-APELAÇÃO / APELAÇÃO ADESIVA - AP 0008993-44.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E RELAÇÃO JURÍDICA C/C RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS MORAIS Nº 0002867- 64.2018.827.2731 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
1º APELANTE/APELADO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
2º APELANTE/APELADO: AMARILDO JOSE DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

60-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009039-33.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0008508-33.2018.827.2731.
APELANTE: LUIZA DOS SANTOS REIS DE CASSIO.
ADVOGADO(A): ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009207-35.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001380-36.2016.827.2729.
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/DANYELLE JULIATE BARROS/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.
APELADO: AIRTON JOSÉ ORO.
ADVOGADO(A): JAIVAN CARVALHO MOURA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

62-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0009418-71.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO C/C RESTABELECIMENTO DE VENCIMENTOS EM SUA FORMA INTEGRAL Nº 0002718- 16.2018.827.2716 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: FRANCIVAL CARVALHO ALVES RODRIGUES.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

63-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0009817-03.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017693-77.2018.827.2737.

REQUERENTE: PEDRO GONCALVES REIS JUNIO.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS/MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES SILVANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

64-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002387-97.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA Nº 0016932-46.2018.827.2737 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ.

ADVOGADO(A): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA/LUANNA MAGALHÃES VIEIRA.

EMBARGADO: DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DE PORTO NACIONAL.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

65-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011042-58.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0027099-49.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS - TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: BANCO ORIGINAL S.A.
ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

66-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011282-47.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 0019492-82.2018.827.2729 – 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: J. J. P. F.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADA: I. R. DE C.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

67-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012277-60.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0004750-03.2018.827.2713 – JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINSTO.

APELANTE: J. DA S. L.
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA.
APELADO: V. I. B. L. REPRESENTADO POR SUA GENITORA R. C. DA S. L.
ADVOGADO(A): LAENA REINALDO MEDEIROS BRITO LIMA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

68-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013785-41.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO Nº 0009618- 73.2018.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

1º APELANTE/APELADO: COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS.
ADVOGADO(A): GISELLE FERREIRA SODRÉ.
2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

69-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0013928-30.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0010121- 66.2018.827.2706 – 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.
1ª APELANTE/APELADA: JULIANA OLIVEIRA MORAES.
ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.
2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

70-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0013959-50.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS EM DECORRÊNCIA DE ATO ILÍCITO Nº 0012952-44.2015.827.2722 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI -TO.
1º APELANTE/APELADO: CENTRO MÉDICO CAMPINAS.
ADVOGADO(A): EDUARDO PEREIRA ANDERY.
2º APELANTES/APELADOS: MARIA RITA DA SILVEIRA E SILVA/ELISÂNGELA DA SILVEIRA E SILVA/CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA E SILVA.
ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

71-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014077-26.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 0003160-09.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.
APELANTE: FRANCINALDO DA SILVA.
ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

72-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014681-84.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE

GURUPI NÚMERO: 0012286-72.2017.827.2722.
APELANTES: N. S. DE F. REP. POR T. S. C.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
APELADO: T. M. DE F.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

73-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017892-31.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0014961- 56.2017.827.2706 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.
APELANTE: MATTEUS MARQUES RIBEIRO.
ADVOGADO(A): MAURICIO ARAUJO DA SILVA NETO.
APELADO: R. MOTOS LTDA.
ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

74-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017936-50.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0041897- 83.2016.827.2729.
APELANTE: GILMAR ELDO DE ANDRADE.
ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.
APELADOS: VALDIR PEREIRA DA SILVA/BEATRIZ CARREIRO GOMES DA SILVA.
ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

75-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017994-53.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM ATRASO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0005099-76.2018.827.2722DA 1ª VARA CÍVEL DE COMARCA DE GURUPI-TO.
APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: SANDRA DE OLIVEIRA MARTINS SOUZA.
ADVOGADO(A): THAÍS BARBOSA SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

76-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018117-51.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C CONSIGNATÓRIA DE VALORES Nº 5000997-94.2011.827.2713 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS -TO.

APELANTE: BANCO CNH CAPITAL S/A.
ADVOGADO(A): JOAO LEONELHO GABARDO FILHO.
APELADOS: MAURI STRANIERI/CRISTINA APARECIDA MAYNKO STRANIERI/MARCELO STRANIERI.
ADVOGADO(A): ISAIAS GRASEL ROSMAN/FERNANDA AMBROSIO CAVALHEIRO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

77-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018667-46.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 0019941- 40.2018.827.2729 – 4ª VARA CIVEL DE PALMAS-TO.

APELANTE: ANTONIO CARLOS FERNANDES GUIMARAES.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

78-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019051-09.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FGTS Nº 0002645-44.2018.827.2716 – 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: CORINA CARVALHO RODRIGUES.
ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

79-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020632-59.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0000375-29.2018.827.2722.

APELANTES: ROSIMAR VIRGINIA DE ALENCAR/DANIELLA DE ALENCAR CAMARCIO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

80-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020847-35.2019.827.0000 - PROCESSO COM RÉU PRESO - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI NÚMERO: 0003354-27.2019.827.2722.
APELANTE: J. L. O. E S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

81-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021582-68.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000371-95.2019.827.2741 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.
1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.
2º APELANTE/APELADO: MARIA DA CONCEICAO DA COSTA SANTO.
ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

82-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021680-53.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0026685-22.2016.827.2729 – 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.
APELANTES: C & A MODAS LTDA/BANCO BRADESCARD S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
APELADO: MARIA DA GLÓRIA VIDAL.
ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

83-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022993-49.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 0034260-18.2015.827.2729 – 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: LUCYMARA PEREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/EMMYLLE PEREIRA TELES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

84-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023088-16.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 5001201-14.2011.827.2722.
APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG.
ADVOGADO(A): IVANILSON DA SILVA MARINHO/NADIA BECMAM LIMA.
1º APELADO: ANA MEIRE DE CENA CASTELO BRANCO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
2º APELADO: BERNADETE CASTELO BRANCO DE SOUSA.
ADVOGADO(A): VALDINEI PINTO DA SILVA/RONE VON PINTO DA SILVA
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

85-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024373-10.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLATÓRIA C/C COBRANÇA Nº 0003363-68.2018.827.2707 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO.
APELANTE: LIDIANE MADALENA ARRUDA.
ADVOGADO(A): BRENNO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

86-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0024457-11.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO C/C COBRANÇA DE PROVENTOS Nº 0013127-46.2017.827.2729 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: ELIO RAMOS COSTA.
ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

87-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025039-79.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0037970-12.2016.827.2729.
APELANTE: GENIMARCO SOARES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0025728-89.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18 - AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (ANUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0002696-19.2017.827.2707.
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ/LUCAS BENIZ.
EMBARGADA: VANETE BEZERRA FERREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

89-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0025751-35.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0034390-08.2015.827.2729 – 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.
APELANTE: MANOEL MESSIAS BARBOSA DE SÁ.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO/JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA/RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

90-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0027499-05.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000188- 24.2018.827.2721 – 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.
APELANTE: CÍCERO ALVES DE SOUSA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

91-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027741-61.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) Nº 0013066-94.2016.827.2706 – 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.
APELANTE: HORESTE FERNANDES LIMA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

92-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0029197-46.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) Nº 0002746-88.2017.827.2725 – 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
APELANTE: MARIA DA PAZ ROCHA DA SILVA DINIZ.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

93-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029915-43.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000083-03.2010.827.2701 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS.
APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO.
APELADO: CAMILA MURTA SOARES ALVES SILVA.
ADVOGADO(A): JOSÉ WALTEX ALEXANDRE AGUIAR
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

94-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0014594-31.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C LUCRO CESSANTE E DANO MORAL Nº 0004274-15.2017.827.2740 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO
EMBARGANTES: MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA/MANOEL MESSIAS MARTINS DE SOUSA/LEONARDO LEMOS MACEDO.
ADVOGADO(A): HUGO LARANJEIRA FERRO.
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

95-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015378-08.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0008548-61.2016.827.2706, 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE: GILMAR MARTINS FERREIRA.
ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

96-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017316-38.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0000289-03.2019.827.2729.
APELANTE: SALOMÃO LUTHIANO LIMA DA SILVA FILHO.
ADVOGADO(A): ATAUL CORRÊA GUIMARÃES.
APELADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

97-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017709-60.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0011296-60.2017.827.2729.
APELANTE: PRECIL PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA-ME.
ADVOGADO(A): EDSON JOSÉ FERRAZ.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

98-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017750-27.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE.
REFERENTE: MANDADO DE INJUNÇÃO COLETIVO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE
NÚMERO: 0000953-87.2017.827.2734.

APELANTE: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.
ADVOGADO(A): DOMINGOS PEREIRA MAIA/GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS.
APELADO: SISEPE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADOS: DIÊGO ARAUJO GOMES/ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO/BERNARDINO DE ABREU NETO/PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

99-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017918-29.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS Nº 0000204-86.2016.827.2740, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS-TO.
1º APELANTE/APELADO: PLANSAÚDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN
2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
3º APELANTE/APELADO: ESPÓLIO DE IVONE GALVÃO SILVA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

100-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019274-59.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5011287-58.2012.827.2706, 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.
APELANTE: THAIS DE OLIVEIRA DAMASCENO.
ADVOGADO(A): MIRIELLE SOARES PEREIRA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

101-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020780-70.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C.C. RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5032739- 55.2012.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: ESPÓLIO DE ALAN KARDEC DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
APELADO: ESPÓLIO DE LEONARDO FREGONESI JÚNIOR.
ADVOGADO(A): PEDRO IVO COSTA MIRANDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

102-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021071-70.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 0000849-94.2018.827.2723, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITACAJÁ-TO.
APELANTE: PEDRO MACIEL MACHADO.
ADVOGADO(A): MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY/PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR.
APELADO: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

103-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021807-88.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0030983-23.2017.827.2729.
APELANTES: TEIXEIRA E SILVA LTDA - ME/ALVANI RODRIGUES DA SILVA/ADELMO TEIXEIRA DA SILVA/ADELMO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR.
ADVOGADO(A): FÁBIO ISRAEL VALADARES/JOSÉ AMÉRICO ROSA JUNIOR.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

104-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022012-20.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DE IMÓVEL URBANO Nº 0000184-89.2015.827.2721, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁI-TO.
APELANTE: EDVANIA COELHO DANTAS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MARCOS QUITERIO TRAVASSOS.
ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.
INTERESSADOS: ROSA COELHO DE SÁ/EDIMILSON COELHO DANTAS/OSVALDO DANTAS DE SÁ JUNIOR/EDVALDO COELHO DANTAS/CECILIA SILVA SANTOS FILHA/EDVONE COELHO DANTAS
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

105-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022051-17.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001874-69.2018.827.2715.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.

APELADO: POLLYANA DE SOUSA LINO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

106-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022227-93.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002373-53.2018.827.2715.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: SOLANGE LIMA LEANDRO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

107-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022292-88.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002372-68.2018.827.2715.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: SILVANA PAULA DORINI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

108-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022326-63.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CONSUMO C/C RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS Nº 0000742-29.2018.827.2730, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO.
APELANTE: LUCIELE PEREIRA DIAS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(A): EDUARDO CHALFIN.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

109-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022564-82.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 0045207- 97.2016.827.2729, 3ª VARA CÍVEL DA

COMARCA DE PALMAS-TO.
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/ISADORA CABRAL FRANÇA.
APELADO: EDUARDO PEREIRA DUARTE.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

110-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022580-36.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C.C. OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0000501-85.2019.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.
1º APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.
2ª APELANTE/APELADA: VALDENISA BATISTA DA SILVA.
ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

111-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022809-93.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000348-35.2017.827.2737.
APELANTE: WILLYS SENA PINTO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.
INTERESSADOS: WS DISTRIBUIDORA DE VERDURAS LTDA - ME/VALDECY DOMINGAS BORGES PINTO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

112-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023215-17.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM RAZÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 0003021- 18.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.
APELANTE: GEORGIA GOMES DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MARCILIO GOMES DE SOUSA/ROMULO CASTRO SILVA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

113-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0023308-77.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO Nº 0000947-88.2018.827.2720, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.

APELADO: NEUZANI LOPES DA SILVA.

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

114-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023461-13.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE C/C ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO Nº 0000325-60.2015.827.2737, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE: R. B. DE A.

ADVOGADO(A): LUCIREI COELHO DE SOUZA.

APELADOS: I. F. DE A. / R. F DE A. REPS. POR C. F. A.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

115-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023752-13.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS
NÚMERO: 0004765-06.2017.827.2713.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: IVAN CARLOS LUNKES.

ADVOGADO(A): DALILA ALESSANDRA LUNKES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

116-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0023949-65.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C.C. REPETIÇÃO DO INDÉBITO E DANOS MORAIS Nº 0000505-25.2019.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE: MANOEL ALMEIDA GUIMARAES.

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.
COLEGIADO: 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

117-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0017976-66.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 75 – AÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DE ACORDO DE GUARDA C/C ALIMENTOS E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS Nº 0010932-54.2018.827.2729 – 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS/TO.

EMBARGANTE: P. L. M.
ADVOGADO(A): PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO/LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA/ALESSANDRA APARECIDA MUNIZ.
EMBARGADOS: N. C. L. / L. C. S. M.
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS DA LUZ BRANDÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

118-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - AP 0007871-93.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 19 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0006132-74.2018.827.2731.

EMBARGANTE(S): Y. G. A. REP. POR V. G. DE S.
DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

119-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0009186-59.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14 – AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000787-46.2017.827.2737.

EMBARGANTE(S): DIVINO LUIS DE SOUSA.
ADVOGADO(A): THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA/PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA.
EMBARGADO(S): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO/JOÃO PAULO MARIANO XAVIER.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

120-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010057-89.2019.827.0000 .
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0047262-50.2018.827.2729.
EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM S/A.
ADVOGADO(A): MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR/LUIZ RODRIGUES WAMBIER.
SOC. DE ADVOGADOS: WAMBIER, YAMASAKI, BEVERVANÇO & LOBO ADVOGADOS
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

121-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0008947-55.2019.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0011473-59.2018.827.2706.
EMBARGANTE: TEREZA CRISTINA SANTANA DE SOUSA CUNHA.
ADVOGADO(A): TEREZA CRISTINA SANTANA DE SOUSA CUNHA.
EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO BRAGA DINIZ JÚNIOR.
INTERESSADO: ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO
ADVOGADO(A): ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

122-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011293-76.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0016501-76.2016.827.2706.
APELANTE: MAP TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME.
ADVOGADO(A): CARLOS FRANCISCO XAVIER/JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.
APELADO: BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): MARCO ANDRÉ HONDA FLORES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

123-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012249-92.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NÚMERO: 0000707-68.2014.827.2711.
APELANTES: MARIA ELZA SOARES DA SILVA/MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS/MARCILENE XAVIER DE OLIVEIRA/JOSÉ GERALDO CARVALHO BARBOSA/EDILEUSA SOUZA DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): RODRIGO DE CARVALHO AYRES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

124-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012672-52.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0019550-22.2017.827.2729 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS-TO.
APELANTE: DANIEL AUGUSTO REMPEL.
ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

125-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015238-71.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0038184-32.2018.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: GRUPO MRI COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

126-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0016004-27.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001785-68.2018.827.2740.
APELANTE: PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS/MUNICÍPIO DE TOCANTINOPOLIS-TO.
ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.
APELADO: TIAGO VIANA NOBRE PEREIRA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

127-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016512-70.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 5001527-50.2011.827.2729.
1º APELANTE/APELADO: EDUARDO BONAGURA.
ADVOGADOS: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA/ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA.

2º APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

1º APELADO: JOÃO TELMO VALDUGA
ADVOGADOS: RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/WILSON LOPES FILHO

2º APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM
ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA

3º APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

4º APELADO: TEC CENTER COMERCIAL EIRELLI EPP
ADVOGADO(A): MARCELO CLAUDIO GOMES

5º APELADO: MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA
ADVOGADA: LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA

6º APELADO: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA.

7º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

8º APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

128-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017241-96.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SALDO E RETENÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 5000398- 74.2011.827.2740 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS-TO.

APELANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

APELADO: MOLDAR ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

129-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017392-62.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0015364-87.2016.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.
ADVOGADO(A): LUCIUS MARCUS OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

130-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017579-70.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0000321-40.2017.827.2741– JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA/TO.
APELANTE: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.
APELADO: MARIA DO DISTEVO LEMOS RODRIGUES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

131-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018842-40.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 0004940- 36.2018.827.2722 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL.
APELANTE: LEVCRED CONSULTORIA E PARTICIPACOES EIRELI.
ADVOGADO(A): LUCIANA ALVES MIELE.
APELADO: JUVENAL PINTO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): WELTON CHARLES BRITO MACÊDO/HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS/SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO/PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA.
INTERESSADO: SABEMI SEGURADORA S/A
ADVOGADO(A): JULIANO MARTINS MANSUR
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

132-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0018945-47.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 5032754-24.2012.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ELIA BARROS DE MIRANDA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

133-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019604-56.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE ATO DE BRAVURA NO EXERCICIO DA FUNÇÃO Nº 0032678-17.2014.827.2729 – JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.
APELANTE: JOSÉ NERES CARDOSO DA SILVA.
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

134-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019701-56.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0018963-35.2018.827.2706 – JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA/TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/PAULA FABRINE ANDRADE PIRES/PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

135-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019860-96.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005118-19.2017.827.2722.

APELANTE: GERALDO OLIVEIRA DA ROCHA/GERALDO OLIVEIRA DA ROCHA ME.

ADVOGADO(A): GADDE PEREIRA GLORIA.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI/FERNANDA RAMOS RUIZ/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/MAURICIO CORDENONZI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

136-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0019986-49.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 5000151-33.2005.827.2731.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: GEYTON PINHEIRO CORDEIRO/FRANCISCO COÊLHO CORDEIRO & CIA LTDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

137-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020469-79.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0040140-83.2018.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: DAVID FURTADO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

138-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020513-98.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUENIOS) C/C REVISÃO DE APOSENTADORIA Nº 5000044- 20.2012.827.2706 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: MARIA DARCY BISPO DE SOUSA DOS ANJOS.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.
1º APELADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARAGUAINA
ADVOGADO(A): THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO
2º APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

139-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020784-10.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 0002857- 26.2018.827.2729 – 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS/TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO(A): BRUNA SILVEIRA ZOGHBI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

140-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020884-62.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001440-73.2019.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): ALLAN RODRIGUES FERREIRA.
APELADO: JOSY JENNYFER MARTINS SANTOS.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

141-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0020994-61.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS) Nº 0000585- 65.2018.827.2727 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE.
APELANTE: JOSE VIRGULINO GOMES DA ROCHA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.
APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.
ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

142-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021028-36.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA (13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS) Nº 0000596- 94.2018.827.2727 DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE.
APELANTE: MÁRCIA GOMES DALLA.
ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA/EDSON DIAS DE ARAÚJO/RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO.
APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE.
ADVOGADO(A): RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS/MAURICIO CORDENONZI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

143-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021111-52.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000076-64.2009.827.2727.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): LAURENCIO MARTINS SILVA/FERNANDA RAMOS RUIZ/DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI.
APELADO: ESPOLIO DE OTÁVIO ALVES CADETE.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

144-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021211-07.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS N.º 5000076-64.2009.827.2727 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.
APELANTE: DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

145-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021245-79.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0003159- 94.2018.827.2716 – DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.
APELADO: ANGELTINA ROSARIO FERREIRA FRANCA.
ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA CURCINO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

146-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021379-09.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C NULIDADE DE CONTA SUPERFATURADA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – POR CORTE ILEGAL DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 0020467-13.2017.827.2706 – JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: TERESINHA FERREIRA DA CUNHA AMARAL.
ADVOGADO(A): WILSON GONÇALVES PEREIRA JUNIOR.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

147-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021455-33.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 0012806-46.2018.827.2706 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: JOSE ARIMATEIA FERREIRA ROCHA.
ADVOGADO(A): RENATO ROCHA LIMA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

148-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021529-87.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO DE DANOS Nº 0008976-13.2017.827.2737 – DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/IZABELLA DA CUNHA MAIA/CLAIRTON LUCIO FERNANDES.

APELADO: CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES.

ADVOGADO(A): DALETE CORREA DE BRITTO RODRIGUES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

149-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021555-85.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0034803-21.2015.827.2729 - DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: ELDA SILVEIRA CARNEIRO COSTA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: CENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DOS BANCOS S/A - SERASA.

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

150-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021637-19.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0018508-98.2018.827.2729.

APELANTE: JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

151-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021827-79.2019.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER Nº 0002992-62.2018.827.2721 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.

APELANTE: INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA.

ADVOGADO(A): PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO/THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY.

APELADO: THAYS LEÃO DIAS REP. POR RAILDA RODRIGUES LEAO.

ADVOGADO(A): EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

152-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021917-87.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº. 0000251-39.2019.827.2713 DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE: GABRIEL PEREIRA DE ARAUJO.
ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO/LUANA FERRO DE MIRANDA.
APELADO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

153-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021937-78.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002022-80.2018.827.2715.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: ANA PEDRA GOMES DIAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

154-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021987-07.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002214-13.2018.827.2715.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: MANOEL DIVINO DIAS DA SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

155-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021998-36.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0002314-65.2018.827.2715.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: JONILSON SILVA DUARTE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

156-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022044-25.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0001845-19.2018.827.2715.
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.
ADVOGADO(A): JOSE LEMOS DA SILVA.
APELADO: ANTONIO PEREIRA MARINHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

157-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022145-62.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000135-05.2002.827.2725.
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI.
1º APELADO: ARNALDO BARBOSA PINTO.
ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO/JACKSON MACEDO DE BRITO.
2º APELADO: MARIA DE LOURDES GONÇALVES BARBOSA.
ADVOGADO(A): DIVINO JOSÉ RIBEIRO.
3º APELADO: CARLOS GOMES DE MATOS.
ADVOGADO(A): CARLOS GOMES DE MATOS JUNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

158-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022192-36.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE DESCONSTITUIÇÃO DE CONTRATO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004181-12.2017.827.2721 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ-TO.
1º APELANTE/APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
2ª APELANTE/APELADA: GESSIVANIA SILVA CRUZ PIRES.
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

159-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022567-37.2019.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL Nº 0000530-38.2019.827.2741 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE: JOSÉ BENTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO/ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

160-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0022770-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0000530-38.2019.827.2741 – JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

1º APELANTE/APELADO: PLANSAÚDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.

ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

2ª APELANTE/APELADO: KARLA CAROLINA MORAIS DIAS.

ADVOGADO(A): RENATO DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

161-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0028139-08.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0024135-20.2017.827.2729.

EMBARGANTE(S): MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS.

ADVOGADO(A): LOUSIANI DREYER/MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

EMBARGADO(S): TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

3ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

162-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0000311-37.2018.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 108 – ACÓRDÃO PROFERIDO PELA 1ª TURMA JULGADORA DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº: 0016362-31.2015.827.0000

EMBARGANTE(S): AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: FABIANA DA SILVA BARREIRA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

EMBARGADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

2ª Câmara Cível

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE**

163-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016940-86.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS 0000118- 49.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.
EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.
EMBARGADO: DOMINGOS MARQUES AQUINO.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

164-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016925-20.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS 0000088- 14.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.
EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
EMBARGADO: WHENDERSON CENA MOURA.
ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

165-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016915-73.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000132-33.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.
EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO/ALACIR SILVA BORGES/ANDRÉ DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA.
EMBARGADO: JOSIEL BATISTA MORAIS.
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

166-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016892-30.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS C/C LUCROS CESSANTES Nº 0000111- 57.2014.827.2720 DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.
EMBARGANTE: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
EMBARGADA: NUBIA GUIMARAES AZEVEDO.

ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

167-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0015744-81.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21 - EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 5000110-06.2013.827.2725.
EMBARGANTE: MOVEIS SANTA HELENA LTDA - EPP.
ADVOGADO(A): VANDERLEY ANICETO DE LIMA.
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0002038-31.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: EXECUÇÃO DA MULTA COERCITIVA (ASTREINTES) DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002149-72.2014.827.2710.
APELANTE: TIAGO DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA/LUCIANA SILVA DA CONCEIÇÃO.
DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA.**
JUÍZA EDILENE ALFAIX NATARIO – SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

169-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002051-30.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NÚMERO: 0004275-90.2017.827.2710.
APELANTE: JOAO DA CONCEICAO.
ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

170-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002734-67.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS N.º 0000820-02.2017.827.2716 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

1º APELANTE/APELADO: JOSÉ ALVES DA CONCEIÇÃO.
ADVOGADO(A): HAMURAB RIBEIRO DINIZ.

2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

171-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003626-73.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NÚMERO: 5000779-31.2013.827.2702.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

1º APELADO: GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

2º APELADO: AGROTERRA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME.
ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA.

3º APELADO: MARIA DAS GRAÇAS DELADIA DOS SANTOS.
1º INTERESSADO: CARBOTEX QUÍMICA INDÚSTRIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MARIA CRISTINA BAPTISTA NAVARRA

2º INTERESSADO: VALE FERTILIZANTES S.A
ADVOGADO: MARCIAL BARRETO CASABONA

3º INTERESSADO: BANCO TOYOTA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES/AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

172-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003739-27.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003059-58.2017.827.2722.

APELANTE: PLANSAUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS.
ADVOGADO(A): SILVONEY BATISTA ANZOLIN.

APELADO: SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

173-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006486-47.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C PRECEITO COMINATÓRIO E COBRANÇA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO ATRASADAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 0001178-92.2016.827.2718.

APELANTE: JOSE BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.
APELADO: MUNICÍPIO DE FILADÉLFIA.
ADVOGADO(A): THIAGO NEPOMUCENO DIAS NOBREGA/SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

174-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008909-77.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003854-28.2016.827.2713.
APELANTE: MARIVANIA FERREIRA BARROS ARAUJO.
ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE/WILLIAN CARVALHO FRANÇA.
1º APELADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES
2º APELADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS.
ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

175-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008179-66.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0014535-78.2016.827.2706.
APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.
APELADO: VICTÓRIA ROCHA CHAMON.
ADVOGADO(A): ISABELA NAÚRYA REIS GOULART.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

176-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009312-46.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: ZULMA SOARES DE ANDRADE SIRIANO.
ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

177-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0012428-60.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0038503-34.2017.827.2729.

APELANTE: ELON CAMELO PINTO.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

178-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0012887-96.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA - JULGAMENTO REENCETADO.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25 – AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA Nº 5.478/68 DO JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0001136-16.2015.827.2706.

EMBARGANTE(S): F. DE A. DA S.

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA.

EMBARGADO(S): N. F. DOS S REP. POR L. F. DOS S.

ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 0013496-84.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002415-20.2013.827.2706.

APELANTE: HENRY SMITH.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH.

APELADOS: APARECIDA VAZ RODRIGUES/A. VAZ RODRIGUES.

ADVOGADO(A): LEANDRO FERNANDES CHAVES

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

180-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014051-62.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 5000026-17.2003.827.2705.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADOS: ANA MARIA SABINO TAVARES/ANA MARIA SABINO TAVARES (PESSOA JURÍDICA).

ADVOGADO(A): SÍLVIO EGÍDIO COSTA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

181-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014066-31.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017064-64.2017.827.2729.
APELANTES: ONESI DA SILVA/MARCILEI REGINA FUZA/FUZA E SILVA LTDA ME.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): VITAL ANDRADE DE MIRANDA JUNIOR/JEYMISON RICCHARLYS MARINHO NEVES/OSMARINO JOSÉ DE MELO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

182-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014126-38.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000841-35.2008.827.2706.
APELANTES: M. V. S. DE M. / M. S. DE M.
ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.
APELADO: ITAÚ SEGUROS S/A.
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA AZEVEDO DE PAULA/JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

183-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014142-55.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE VALIDADE E NULIDADE DE ATOS ADMINISTRATIVOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE DECLARAÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0009746-98.2015.827.2729.
APELANTE: ISSAN MENDES BORGES.
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DA SILVA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

184-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014185-89.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO REGRESSIVA POR PERDAS E DANOS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5001873-22.2011.827.2722.
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

APELADO: UNIMED GURUPI - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARQUES DE RIBAMAR NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

185-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0014853-60.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5000016-54.1996.827.2725.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: AUTO PEÇAS ALÔ ALÔ SÃO PAULO LTDA.

ADVOGADO(A): ANTÔNIO LUIZ COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

186-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0015617-17.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 26 – AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0007326-57.2014.827.2729.

EMBARGANTE(S): RENNÃ ALENCAR ROSAL.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO DE MOURA SILVA/MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA.

EMBARGADO(S): ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

187-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016214-78.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000070-72.2013.827.2709.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

APELADO: J. M. P.

INTERESSADO: A. C. A. M. REP. POR N. A. P.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

188-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016540-72.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS
NÚMERO: 0007035-18.2018.827.2729.

APELANTE: K. B. R. DA L. REP. POR G. R. DA L.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

189-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0019128-52.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS
NÚMERO: 0024020-96.2017.827.2729.

1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

2º APELANTE/APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: NEUMAN DE OLIVEIRA SOUSA
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

190-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0023325-50.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27 - TUTELA ANTECIPADA ANTERCEDENTE DO JUÍZO DA 1ª
ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NÚMERO: 0000840-89.2018.827.2705.

EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA.
ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.
EMBARGADOS: ELISA CRISPIM PAULINO BAIOCCHI/ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO.
ADVOGADO(A): ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

191-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0022779-29.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 41 – AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS Nº 0016535-16.2015.827.2729
DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

EMBARGANTE(S): Y. A. F. G. FURTADO REP. POR E. A. G.
ADVOGADO(A): LUCIOLO CUNHA GOMES.
EMBARGADO(S): P. O. P. F. N.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

192-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002487-86.2018.827.0000.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO JUIZO DA VARA DE PRECATÓRIAS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0007629-38.2017.827.2706.
1º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
2º EMBARGANTE(S)/EMBARGADO(S): HP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/NORBRAM - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA/CERRADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO(A): ALEX JOSÉ SILVA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

193-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000855-36.2019.827.9200.
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 40 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA PARA AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0011913-75.2016.827.2722.
EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.
ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

194-APELAÇÃO / RECURSO ADESIVO - AP 0025388-48.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS NÚMERO: 0013548-41.2014.827.2729.
APELANTE/RECORRIDO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO/RECORRENTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO).
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CÔRREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

195-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027437-62.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NÚMERO: 0000619-63.2015.827.2721.
APELANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE GUARÁI.
ADVOGADO(A): PABLLO VINÍCIUS FÉLIX DE ARAÚJO
APELADO: ENIO GALARÇA LIMA.
ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS BORGES
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

196-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027545-91.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0001803-52.2018.827.2720.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.
ADVOGADO(A): IARA SILVA DE SOUSA.
APELADO: ELIANE DA SILVA MENEZES.
ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

197-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0027765-89.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0008189-29.2017.827.2722.
APELANTE: ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.
APELADO: NAIR FERREIRA ABRÃO.
ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

198-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029230-36.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000499-84.2015.827.2732.
APELANTE: WAINER DE MATOS.
ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.
APELADO: OI MÓVEL S.A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI.
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

199-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0030447-17.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLAUSULA CONTRATUAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0009766-89.2015.827.2729.
APELANTE: PRISCILA GUARDIOLA PERETTI.
ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

4ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES	RELATOR
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

200-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0007538-44.2019.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000724-43.2015.827.2720.

EMBARGANTE(S): ANTÔNIO MACÁRIO DA SILVA/ACRÉSCIA SILVA FREIRE/RAFAEL FREIRE MACARIO.
ADVOGADO(A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ/JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE.

EMBARGADO(S): CHS COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO(A): JULIANA ANDRADE DE OLIVEIRA/DIOGO DA COSTA ARAÚJO.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

201-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002638-52.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE: AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE AUXÍLIO-ACIDENTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 5000875-29.2012.827.2719.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
ADVOGADO(A): RODRIGO BORGES BIVAR.

APELADO: JOSE BARREIRA CHAVES.
ADVOGADO(A): MARCIO AUGUSTO MALAGOLI.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

202-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002721-68.2018.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA PELO RITO ORDINÁRIO C/C PEDIDO DE BENEFÍCIOS DA PORTARIA Nº 169/2013 E PORTARIA Nº 015/2016 DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000669-36.2017.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.
ADVOGADO(A): MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS/ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): HAGAHUS ARAUJO E SILVA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL

203-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002873-82.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001765-25.2018.827.2725.

APELANTE: ISABEL ROSA PINTO.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

204-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002908-76.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0008174-73.2016.827.2729.
APELANTE: ROSELI BALD KEMMER (ESPÓLIO DE CYLAN CASTELO BRANCO CESAR FERREIRA).
ADVOGADO(A): RONAN PINHO NUNES GARCIA/TÚLLIO DA SILVA MARINHO.
APELADOS: ITAÚ SEGUROS S/A/BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

205-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0002974-56.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NÚMERO: 0000062-65.2014.827.2736.
APELANTE: LAZARO PEREIRA MENDES.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: WEDER DE OLIVEIRA TEIXEIRA.
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

206-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003017-90.2018.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 0001787-98.2014.827.2733.
APELANTE: UBIRATAN CANTUARES AGUIAR.
ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO.
APELADO: PARTIDO DEMOCRATAS.
ADVOGADO(A): LARISSA PEIGO DUZZIONI/FERNANDO REZENDE DE CARVALHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

207-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003093-80.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001540-05.2018.827.2725.

APELANTE: ELEIR DE OLIVEIRA MACHADO.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

208-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003225-74.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000246-18.2009.827.2733.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADOS: MARIA OZELIA COSTA CAVALCANTE/FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ.
ADVOGADO(A): MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

209-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003392-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001565-18.2018.827.2725.

APELANTE: WAGNO ALVES DOS SANTOS.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

210-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003607-67.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.
REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE PÓS MORTE DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000602-82.2015.827.2735.

APELANTE: N. R. DA C.
ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.
APELADO: J. B. S. DA C.
ADVOGADO(A): GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO.
INTERESSADO: M. DAS M. L. DA R.
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

211-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003614-25.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001692-53.2018.827.2725.
APELANTE: FRANCIMAR NUNES DE FRANÇA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

212-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003630-76.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001625-88.2018.827.2725.
APELANTE: MARGARIDA PEREIRA REIS.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

213-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0003921-13.2018.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011086-14.2014.827.2729.
APELANTE: SIVAN ALVES SOUSA.
ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.
APELADO: DEUSINA ALVES COSTA.
ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR/MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

214-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0004134-82.2019.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001595-53.2018.827.2725.
APELANTE: FLORISVAL PEREIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

215-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0006312-09.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS, DANOS E LUCROS CESSANTES C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5004535-06.2009.827.2729 DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: APR PARTICIPAÇÕES S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RAFAEL CABRAL DA COSTA/THIAGO INÁCIO DE ANDRADA OLIVEIRA.
1º APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

216-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0008657-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIOS) DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001766-10.2018.827.2725.

APELANTE: MARIA HELENA ALVES DA SILVA.
ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO.
APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

217-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0011569-44.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0003758-38.2016.827.2737.

APELANTE: JOSE ORLEY PEREIRA OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): MESSIAS GERALDO PONTES.
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

218-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0014578-14.2018.827.0000 - PRIORIDADE DE ATENDIMENTO -

IDOSO.
ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA
NÚMERO: 0000528-63.2016.827.2712.
APELANTE: ABDON ALVES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

219-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0015534-64.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COMPENSATÓRIA
POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006633-15.2015.827.2737.
APELANTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.
ADVOGADO(A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS.
APELADO: RENATO REZENDE.
ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

220-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0016958-44.2017.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.
ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS DO JUÍZO DA ESCRIVANIA DE FAMÍLIA,
SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE DE MIRACEMA DO TOCAN NÚMERO: 5000033-70.2008.827.2725.
APELANTE: M. E. L. DOS S. REP. POR Q. L. DOS S.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: I. A. N.
ADVOGADO(A): THAIS GOMES DE OLIVEIRA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

221-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017117-84.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO:
0013339-04.2016.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: PLANETA VEICULOS E PEÇAS PALMAS.
ADVOGADO(A): MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.
5ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

222-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0017271-05.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO INDENIZATÓRIA POR REPARAÇÃO A DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0000697-09.2015.827.2737.
1º APELANTE/APELADO: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
2º APELANTE/APELADO: OZIAS BARBOSA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): ALESSANDRA DANTAS SAMPAIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

223-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021468-03.2017.827.0000 .
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003781-29.2016.827.2722.
APELANTES: VALDETE FRANCISCA PERINI/JOÃO CARLOS PERINI.
ADVOGADO(A): PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO/MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS/SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.
APELADOS: MARILENA PERINI NOGUEIRA/JOSÉ LUIZ PERINI/IVAN DE MELO NOGUEIRA.
ADVOGADO(A): ODETE MIOTTI FORNARI/FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

224-APELAÇÃO CÍVEL - AP 0021483-69.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0003293-19.2017.827.2729.
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.
ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.
APELADO: UENDERSON MARTINHO RIBEIRO.
ADVOGADO(A): VALCY BARBOSA RIBEIRO/RONE VON PINTO DA SILVA/VALDINEI PINTO DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

225-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0021486-24.2017.827.0000.
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 5000029-60.2013.827.2724.
1º APELANTE/APELADO: JUCÉLIO PEREIRA FERREIRA.
ADVOGADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES ROCHA/EDUARDO DA SILVA CARDOSO.
2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL.

5ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

226-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0019901-68.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 252 – ACÓRDÃO LAVRADO PELA COLEND A QUINTA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS DA APELAÇÃO REGISTRADA SOB O Nº 13.556/2011.
EMBARGANTE(S): AGROPECUÁRIA LIMÍRIO GONÇALVES LTDA/HYPERMARCAS S/A.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE KRUEL JOBIM/MARCELO AUGUSTO CHAVES VIEIRA/MARCUS VINICIUS BERNARDES GUSMÃO.

1º EMBARGADO(S): AGROPECUÁRIA SERRA AZUL II LTDA/JOSÉ EVERALDO LOPES BARROS
ADVOGADOS: DANIEL DE ARIMATÉA SOUSA PEREIRA/RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

2º EMBARGADO(S): ANA CRISTINA LUCIANO
ADVOGADO(A): WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO

3º EMBARGADO(S): ESPÓLIO DE EDVANE GARCIA DE BRITO (REPRESENTADO PELOS SUCESSORES)
ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA

4º EMBARGADO(S): FERNANDA CAMPOS.
ADVOGADO(A): ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/CARLA MAGDA FERRANTE CAMPOS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
2ª Câmara Cível
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **PRESIDENTE**

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0007721-15.2019.827.0000

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
NÚMERO: 0001869- 62.2019.827.2731.
AGRAVANTE IRAILMA LOBO
ADVOGADO SÉRGIO BARROS DE SOUZA
AGRAVADO WILSON TELES DOS SANTOS
ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR Desembargador RONALDO EURÍPEDES
COLEGIADO 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. EXCLUSÃO DO NOME DA DEVEDORA DO CCF. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1.Há que se dar provimento ao recurso, porquanto a devedora demonstrou boa-fé na quitação da dívida efetuando o depósito judicial no valor dos cheques sem fundos, com as devidas atualizações monetárias.2.Indevida a manutenção do nome da Agravante do CCF, após depósitos da quantia devida.3.Recurso conhecido e provido.
ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, DEU PROVIMENTO ao presente Agravo de Instrumento, para confirmar a decisão que deferiu o efeito suspensivo, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA RICARDO OCTAHYDES BALLAN JUNIOR. Palmas-TO, 11 de setembro de 2019. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CITA o(s) executado(s) C REIS DE SOUSA SANTOS ME, nome fantasia ELITE MONITORAMENTO 24 HS & SEGURANÇA ELETRONICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.373.616/0001-73, e CLAUDIANA REIS DE SOUSA SANTOS, brasileira, estado civil desconhecido, empresária individual, portadora do CPF nº 596.630.061-53, ambos atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita perante esta Serventia Cível o processo n. 0002042-13.2018.827.2702, Ação: Monitória que lhe move FAZER NEGÓCIOS FINANCEIROS EIRELI, para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o PAGAMENTO do débito no valor de R\$820,10 (oitocentos e vinte reais e dez centavos), em 11/2018, bem como pagamento dos honorários advocatícios, estes FIXADOS no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa (NCPC, art.701), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º). FICAM CIENTES que o cumprimento da obrigação no prazo assinalado acarreta na isenção ao pagamento das custas e despesas processuais (NCPC, § 1º, art. 701), ou no mesmo prazo, querendo, oferecer EMBARGOS MONITÓRIOS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de se presumir verdadeiras as alegações de fato articuladas pela parte autora (NCPC, art. 341 e 344), bem como constituir-se de pleno direito o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º). E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 29 de agosto de 2019. Eu (EDIVANE T PROVENCÍ DONEDA), Escrivã em substituição, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito

Às partes e aos advogados

Processo n. 0000814-66.2019.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: NARCISO ANTÔNIO DANIELI

Advogado: Dr. Fernando Moreira Cavalcante Milhomens – OAB/TO 7.071

Requerida: CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado: Nihil

Intimar a requerida da sentença de evento 35 SENT1: “(...) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por NARCISO ANTONIO DANIELI em desfavor CHS AGRONEGÓCIO INDÚSTRIE E COMÉRCIO LTDA, para CONDENAR o réu ao pagamento da importância de R\$ 41.370,00 (quarenta e um mil, trezentos e setenta reais), valor este que deverá ser devidamente acrescido de correção monetária incidindo desde a data do vencimento e juros de mora de 1% ao mês a contar da citação. Ante a sucumbência da parte ré, condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que são arbitrados em 10% sobre o valor da condenação devidamente corrigido, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC. (...)”

Processo n. 0000818-06.2019.827.2702 – OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER / JEC

Requerente: MARIA DO BONFIM NUNES DA SILVA

Advogado: Dr. Mario Marcus Silva Pinheiro – OAB/GO 30915

Requerida: TIM S/A

Advogado: Nihil

INTIMAÇÃO da parte, através de seu procurador, acerca do recurso nominado interposto (evento 13), bem como, para no prazo de 10 dias (art. 42, §2º, Lei 9.099/95), oferecer resposta escrita, sob pena de preclusão e demais consequências legais.

ARAGUAÍNA

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

Edital de Citação e Intimação com prazo de 15 dias

KILBER CORREIA LOPES, Juiz de direito em substituição automática na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): **ANTONIA NILZA BASTO DA SILVA**, brasileira, união estável, desempregada, nascida aos 13/10/1975, natural de Fortuna-MA, filha de Francisco Augusto da Silva e Nair Basto da Silva, RG SSP/TO 1317490, CPF 056.671.37-20, residente na Rua 18, Quadra 49, Lote 14, nº 252, Setor Nova Araguaína, Araguaína –TO, atualmente em local incerto ou não sabido o (a) qual foi denunciado (a) nas penas do **art. 129, caput, do Código Penal**, nos autos da **ação penal nº 0013020-03.2019.827.2706**, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo a acusada, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital,

cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (17/09/2019). Eu, Ulyanna Luiza Moreira, Téc. Judiciário, lavrei e subscrevi.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

Edital de Intimação com prazo de 60 dias

Kilber Correia Lopes, Juiz de direito em substituição automática pela 1ª vara criminal desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital vem **INTIMAR** o (a) acusado (a): **JESIEL DE ARAUJO SOUSA**, brasileiro, nascido aos 12/11/1997, filho de Gessé Vieira de Sousa e de Maria de Jesus Alves de Araújo, RG 7059595, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença condenatória proferida nos autos nº **0003677-51.2017.827.2706**, movida pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em seu desfavor, cujo dispositivo é: "...condeno Jesiel de Araújo Sousa nas penas do artigo 180, caput, do CP...pena-base m 1 ano de reclusão e pagamento de 10 dias-multa... o regime de cumprimento da pena de detenção será o aberto... substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviço à comunidade...na presente quadra, não vislumbro motivos para decretar-lhe a prisão preventiva... Araguaína, 29 de agosto de 2019. Dr. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito." Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 16 de setembro de 2019 (16/09/2019). Eu, Horades da Costa Messias, escrivã/escrevente judiciária, digitei o presente.

2ª vara cível

Intimações aos advogados

AUTOS: 2776/1997

Ação: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

Requerida: JOAO LAVES DE MENEZES NETO E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que o processo supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente **5000105-03.1997.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de Setembro de 2019.

AUTOS: 4417/2003

Ação: RESTAURAÇÃO DOS AUTOS

Requerente(s): ADÃO ALVES RIBEIRO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Requerida: LUCILÉIA SANTOS FONSECA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

Ficam as partes **INTIMADAS** de que o processo supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente **5000501-67.2003.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 16 de Setembro de 2019.

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 0008912-96.2017.827.2706, proposta por ANTONIO CARLOS SANTOS SILVA, em desfavor de HABITASUL IMOBILIÁRIA, ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA., sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR a requerida sendo: HABITASUL IMOBILIÁRIA, ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 01040616000159, por todos os termos da inicial, para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as

alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. Tudo de conformidade com os respeitáveis despacho a seguirem transcritos: 1º Despacho " PROCESSO nº 0008912-96.2017.827.2706 Chave nº 492398380617 REQUERENTE: ANTONIO CARLOSSANTOS SILVA REQUERIDO: HABITASUL IMOB ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONS LTDA - ME - Av. João Oliveira, nº 661, Setor Centro, Wanderlândia-TO DESPACHO Postergo a análise da tutela para após prazo de defesa. Nos termos do artigo 334 do NCPC, designo a data de 22 de setembro de 2017 às 10:10 horas para realização de audiência de conciliação, a ser realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desta comarca, no prédio do Fórum (antigo Salão dos Buritis). Cite-se o requerido para comparecer na audiência de conciliação. Cientifique-se que o prazo para contestar é de 15 dias, a ser contado da realização da audiência (artigo 335 inciso I do NCPC). Caso não seja contestada a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). O réu poderá: 1. manifestar-se sobre o não interesse pela conciliação. Para tanto, o requerido terá o prazo de 10 dias de antecedência da realização da audiência para expor seu desinteresse na composição consensual; 2. O contagem do prazo para defesa inicia-se nos termos do artigo 335, inciso II, do NCPC. Advirtam-se as partes que o não comparecimento injustificado é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça e será aplicada multa. (parágrafo 8º, artigo 334, NCPC) Intime-se o autor através de seu advogado. ESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO CARTA DE CITAÇÃO. ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. Último despacho: Processo: 0008912-96.2017.827.2706. Cite-se por edital. Prazo 30 dias. (ass) Alvaro Nascimento Cunha ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art. 257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 05 de junho de 2019. Eu, ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito Assinatura eletrônica.

Central de execuções fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JACIARA LOPES BARBOSA - CPF/CNPJ nº: 047.238.424-46, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0014472-48.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.959,06 (Sete Mil e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis Centavos), representada pela CDA nº 20190000651, datada de 16/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de setembro de 2019 (06/09/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): FIRMA PREDILECTA ICE IMOVEIS - CNPJ nº: 01.369.677/0001-64, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0008443-55.2014.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 203.199,39 (duzentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e novecentavos), acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços da empresa executada, determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2019 (12/09/2019). Eu, ANA FLÁVIA FERREIRA MENDANHA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ROSILÉIA DIAS CARNEIRO BRITO - CPF nº: 798.854.031-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014950-56.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.336,01 (CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVO), representada pela CDA nº 20190000439 e 20190000440, datada de 12/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2019 (12/09/2019). Eu, ANA FLÁVIA FERREIRA MENDANHA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ISABELA ALENCAR GRACIANO - CPF/CNPJ nº: 026.890.331-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014459-49.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 878,70 (Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos, representada pela CDA nº 20190000813, datada de 17/06/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO O curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de setembro de 2019 (06/09/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): E MAMEDIO DA SILVA RESTAURENTE - EPP - CPF/CNPJ nº: 16.403.291/0001-07, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014042-96.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.534,40 (Um mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), representada pela CDA nº 20190000076, datada de 11/04/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de setembro de 2019 (06/09/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CARLOS ALEXANDRE BARCANTT INÁRIO-EPP, CPF/CNPJ nº: 14.310.962/0001-51, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º

0013933-82.2019.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 907,03 (novecentos e sete reais e três centavos), representada pela CDA nº N°20190000095, datada de 12/04/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO EPASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2019(12/09/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5017601-83.2013.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de ROSILENE GOMES DA CRUZ LIMAPARRIAO, CPF/CNPJ nº 440.306.901-06, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. sentença proferida no evento n.º 44, que julgou extinto o feito com resolução demérito em face de pagamento, condenando a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de setembro de 2019 (09/09/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5003850-97.2011.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de MARIA GORETE ROCHA, CPF: 663.419.141-72, JOAO BATISTA ROCHA SILVA, CPF: 099.552.161-15, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença proferida no evento n.º 47, que julgou extinto o feito com resolução de mérito em face de pagamento, condenando a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO EPASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2019 (12/09/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Às partes e aos advogados

Autos: 5003464-96.2013.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

JOAO AMARAL SILVA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): FERNANDA KARINY APARECIDA GOMES - CPF: 877.097.833-68

LEUZITA APARECIDA GOMES PIO - CPF: 343.606.623-00

FLAVIA KARINY APARECIDA GOMES - CPF: 600.356.343-59

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 33. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017,

proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO ”.

Autos: 5001816-23.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

THAYSSA ESCHER MENDES AZEVEDO – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): RAIMUNDO ALVES SANTANA - CPF: 131.735.531-87

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se a parte executada da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 03 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito ”.

Autos: 5001106-71.2007.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE

JOAO AMARAL SILVA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): CICERO PEREIRA LIMA - CPF: 060.141.781-04

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Deixo por ora de intimar a parte executada, tendo em vista não ter sido realizado o ato citatório válido. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 22 de agosto de 2019. Juiz SÉRGIO APARECIDO PAIO ”.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0019846-45.2019.827.2706

Requerido: G. DE TAL

Requerente: T. A. L.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA Requerido e Requerente, brasileiros, atualmente em local incerto e não sabido, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0013889-05.2015.827.2706

Acusado: ANESIO MORAIS DE OLIVEIRA

Vítima: JACIVANIA LOPES DOS SANTOS

Edital de intimação do denunciado ANESIO MORAIS DE OLIVEIRA, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ANÉSIO MORAIS DE OLIVEIRA pelo crime tipificado no artigo 147, c/c art. 61, alíneas "a" e "f", do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0005362-30.2016.827.2706

Acusado: ADÃO JOSÉ SOUSA OLIVEIRA

Vítima: FRANCILDA DOS SANTOS LOPES

Edital de intimação da vítima FRANCILDA DOS SANTOS LOPES, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "...Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ADÃO JOSÉ SOUSA OLIVEIRA pelo crime tipificado no artigo 147, do Código Penal, e artigo 21, da Lei de Contravenções Penais, c/c artigos 69 e 61, inc. II, alínea "a", do Código Penal e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0005130-18.2016.827.2706

Acusado: VALDEMAR JOSE PINHEIRO NETTO

Vítima: CRISTIANE MARIA DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado VALDEMAR JOSÉ PINHEIRO NETTO, brasileiro, união estável, mecânico, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nascido aos 09.06.1988, filho de Raimundo Ferreira da Silva e Francisca Alves Pinheiro Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como cientificou o oficial de justiça responsável pela diligência, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR VALDEMAR JOSÉ PINHEIRO NETTO, brasileiro, união estável, mecânico, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, nascido aos 09.06.1988, filho de Raimundo Ferreira da Silva e Francisca Alves Pinheiro Silva, nas penas do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/1941, e artigo 147, por três vezes, estes na forma do artigo 71, caput, do CPB; nos termos do art. 69 do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, incisos I e II, da Lei 11.340/06 (vítima Cristiane Maria de Araújo); e para ABSOLVÊ-LO, com base no artigo 386, VII, do CPP, quanto à infração penal do artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41 em face de Aylla Suriann Araújo Soares. Assim, em suma, fica o denunciado condenado às seguintes penas: a) 1 (um) mês e 6 (seis) dias de detenção; b) 15 (quinze) dias de prisão simples. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0021004-72.2018.827.2706

Acusado: VANDERLAN ALMEIDA DA SILVA

Vítima: LUZIA DA CONCEICAO LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado VANDERLAN ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, união estável, entregador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 23.08.1989, filho de Valdeno Ferreira da Silva e Maria Candida de Almeida, RG n.º 1.017.663 - SSP/TO e CPF n.º 030.940.631-5, atualmente em lugar incerto e não sabido, como cientificou o oficial de justiça responsável pela diligência, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR VANDERLAN ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, união estável, entregador, natural de Araguaína/TO, nascido aos 23.08.1989, filho de Valdeno Ferreira da Silva e

Maria Candida de Almeida, RG n.º 1.017.663 - SSP/TO e CPF n.º 030.940.631-52, residente na Rua Curitibaanos, s/n. º, Quadra 34, Lote 05, Setor Vitória, Araguaína/TO, telefone (63) 99260-0897, como incurso nas sanções artigo 147 do Código Penal, c/c art. 61, inc. II, alíneas "a" e "f", do Código Penal, por 03 (três) vezes, em continuidade delitiva, nos termos do artigo 71 do mesmo diploma legal, aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, ficando o denunciado definitivamente condenado à pena de 02 (dois) meses e 12 (doze) dias de detenção. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Classe da ação: Ação Penal - Procedimento Sumário

Nº dos Autos: 0000175-36.2019.827.2706

Acusado: JOSE CARLOS CUNHA

Vítima: DIVANIRA DA SILVA RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima DIVANIRA DA SILVA RAMOS, brasileira, solteira, lavradora, filha de Moacir Ramos de Sousa e Maria Edineuza da Silva Ramos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como cientificou o oficial de justiça responsável pela diligência, da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR JOSÉ CARLOS CUNHA, brasileiro, em união estável, lavrador, natural de Janiópolis/TO, filho de Manoel Barbosa e Maria Joana da Conceição Cunha, nascido aos 23/05/1967, RG n. 1738363, SSP/PA, CPF n. 001.916.812-88, nas penas dos artigos 147 do Código Penal e 21 da Lei de Contravenções Penais, c/c artigo 69 e 61, inc. II, alínea "f", do Código Penal, e art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06. Aplicando-se o concurso material previsto no art. 69 do Código Penal, fica o acusado, já qualificado, JOSÉ CARLOS CUNHA, definitivamente condenado, em primeira instância, a 01 (um) mês e 05 (cinco) dias de detenção e a 17 (dezesete) dias de prisão simples. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaia, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002878-34.2019.827.2707

Chave do Processo nº390183106019

Denunciados: **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA e DOMINGOS DA SILVA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOSE AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de outubro de 1992, natural de Buriti/TO, filho de Silvani Veloso da Silva e Domingos da Silva, residente e domiciliado na rua Luiz Gonzaga Buriti novo, S/Nº, Município e comarca de Buriti do Tocantins/TO,, atualmente em lugar incerto e não sabido, tipificado **art. 33, caput, da Lei 11.343/06, e art. 12, caput, da Lei 10.826/03, em concurso material (art. 69 do CP).**, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei e lavrei o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito Criminal

AUGUSTINÓPOLIS

2ªvara cível de família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **F A Z S A B E R** a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DE CREUSA GUIMARÃES DE FREITAS**, nacionalidade brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Central, s/nº, no Alto Seco, próximo à Chácara do Sr. Sadoc, Augustinópolis-TO, portadora de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR** o Senhor **AMADEU ALVES DE FREITAS FILHO**, vulgo **FILHO**, nos autos nº **0001853-50.2014.827.2710** de **INTERDIÇÃO e CURATELA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado

nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 16/09/2019 . Eu, MAIARA SOUSA MORAES, que digitei e subscrevi. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
SEGUNDA PUBLICAÇÃO

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. F A Z S A B E R a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a **INTERDIÇÃO DE LUCAS DOS SANTOS FIGUEIREDO**, nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, S/Nº - CENTRO, Augustinópolis - TO, portador de deficiência mental, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a Senhora **JOSÉLIA DOS SANTOS FIGUEIREDO**, nos autos nº **0001326-98.2014.827.2710** de **INTERDIÇÃO e CURATELA**. A curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. E para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será publicado por três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 17 de setembro de 2019. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, que digitei e subscrevi. **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito.

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1907/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 16 de setembro de 2019

Prorrogação de prazo e dá outras providências.

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 42, I, n, da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1713/2019- PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 15 de agosto de 2019, que designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância disciplinar para apuração de fatos noticiados;
CONSIDERANDO a Solicitação SINDCGJUS (evento 2783887), que solicitou a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do Art. 166,§ 3º da Lei 1.818/2007, em virtude de provável esgotamento do prazo legal conferido a Comissão Permanente de Sindicância em 16.09.2019;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1904/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 16 de setembro de 2019, que prorroga o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos nos termos do Art. 166,§ 3º da Lei 1.818/2007, tendo como certo o provável esgotamento do prazo legal, no próximo dia 16.09.2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 1904/2019 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 16 de setembro de 2019;
Art. 2º PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos nos termos do Art. 166,§ 3º da Lei 1.818/2007, tendo como certo o provável esgotamento do prazo legal, que começa a contar a partir do dia 17/09/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogar disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis

AURORA
1ª escrivania cível
Editais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO Juiz titular da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais...**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio MANDA CITAR todos os Herdeiros interessados ASENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, para os termos da Ação de INVENTÁRIO dos bens que ficaram por falecimento de DELFINA FIRMINO DA CUNHA, falecida em 24/06/2019, Autos nº 0000619-54.2019.827.2711, onde foi nomeado inventariante OLNEI FIRMINO DA CUNHA, brasileiro, convivente, residente na Avenida Lindolfo José de Almeida, s/n, Centro, Aurora do Tocantins/TO, para, querendo, se manifestarem sobre os valores, podendo, se deles discordarem, juntar prova de cadastro, em 15 (quinze) dias, (art. 629, CPC/2015) ou atribuírem valores, que poderão se expressamente aceitos pelos interessados (art. 634, CPC/2015). Os imóveis e valores inventariados são os seguintes:"Um imóvel urbano, nesta urbe, com área total de 423 metros² sendo 10 metros de frente e 36,80 metros na lateral esquerda e 42,30 metros na lateral direita, limitando-se ao leste com imóvel pertencente ao Sr. Izaías Lopes de Aguiar e a Oeste com o Sr. João Rodrigues Calazans, ao norte com Avenida Ribas Junior. Avaliada em R\$40.000,00

(quarenta mil reais);Uma gleba de terra de 12 alqueires, zona rural, denominada Fazenda Corredor, localizada no Município de Aurora do Tocantins – TO, em terras de cerrado e campo, registrada no Livro nº 3, folhas 87 a 88, do Cartório de Registro de Imóveis de Taguatinga – R-01-M.1.646, Certidão de Partilha de 19.05.1945, em razão do falecimento do Sr. Rogério Firmino da Cunha, inventário julgado por sentença – Dr. Antônio Soares de Camargo em 20.04.1945. Certidão de Imóvel registrado no Livro 2-I, Matrícula nº 1.646, folhas 34. Avaliada em R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)".Em caso de discordância quanto aos valores, será nomeado o oficial de justiça avaliador para avaliar os bens a inventariar. Tudo conforme o despacho acostado ao evento 4 dos autos acima mencionados e em conformidade com o termo de primeiras declarações do evento 13. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 16 de setembro de 2019 O presente feito tramita eletronicamente podendo ser acessado pela parte, a qualquer momento, por meio do site: eproc.tjto.jus.br, utilizando-se da chave de acesso e número dos autos. Eu, (FABIOLA HEBE DE CARVALHO FERREIRA), servidora judicial, digitei.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro- Juiz de Direito.

COLINAS

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n. **5001893-06.2012.827.2713** Chave Processo **988216151614**, promovida por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **PEREIRA, MORAIS & PONTES LTDA - ME** e **DOMINGOS PEREIRA PONTES**, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins-TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA o bem móvel de propriedade da parte executada, penhorado no evento 1-DESP6 e avaliado no evento 26-AUTO3 dos autos em epígrafe. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "**Um lote urbano de nº 01, da quadra 103, sito a Av. Juscelino K. de Oliveira, esquina com a Av. Gonçalves Dias, nesta cidade de Colinas do Tocantins-TO, com a área de 398,00M² devidamente registrado no C. R. I. desta cidade sob nº M-1.694 Livro de nº 2, avaliado no evento 26-AUTO3 em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 218.288,83 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido bem: Existem nenhum ônus: Uma penhora a favor da União extraído dos autos nº 2012.0001.3062-6 na 1ª Vara Cível de Colinas do Tocantins, uma Penhora a favor da União extraída dos autos nº 2012.0001.3033-2/0 na 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins e uma Penhora a favor da União-Fazenda Nacional extraída dos autos nº 5000488-66.2011.827.2713 na 2ª Vara Cível de Colinas do Tocantins (certidão atualizada). Através do presente Edital fica a executada PEREIRA, MORAIS & PONTES LTDA - ME e DOMINGOS PEREIRA PONTES, e sua esposa, se houver/casado for, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 3ª PRAÇA: **25 de setembro de 2019, a partir das 9 horas e término às 11 horas**, para alienação judicial do bem descrito no termo de penhora, avaliação e depósito, (auto de penhora evento 1-DESP6 e avaliação anexada no evento nº. 26), para venda e arrematação a quem mais der, desde que o lance seja igual ou superior a avaliação no valor de R\$ **200.000,00 (duzentos mil reais)** atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ **218.288,83 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos)**. O qual se realizará no átrio do edifício do Fórum local, ressalvado o disposto no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, as quais se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedese o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 13 de Setembro de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.**

COLMEIA

2ª vara cível

Portarias

Portaria Nº 1852/2019 - PRESIDÊNCIA/DF COLMÉIA, de 05 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a instauração de processo disciplinar, e nomeação da comissão.**RICARDO GAGLIARDI**, Juiz de Direito Titular e Diretor do Foro da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.**CONSIDERANDO** o processo administrativo SEI 16.0.000032954-5, e a Decisão DF COLMÉIA nº 2704, solicitando a apuração de fatos narrados em desfavor do Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de Colméia/TO, por haver indícios de transgressão disciplinar, em desfavor do Oficial Substituto M. A. C. R.**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 42, inciso I, alínea "n" da Lei Complementar Estadual nº 10/96.**CONSIDERANDO** o art. 1º, da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Art. 1º Serviços notariais e de registro são os de organização técnica e administrativa destinados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos).**CONSIDERANDO** o art. 50, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 10/96, e art. 133, I, da Lei Estadual 1818/2007.**RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR** a abertura de processo administrativo disciplinar, em desfavor da Oficiala Titular do Cartório de 1º Ofício de Notas da Comarca de Colméia/TO, à Srª. N. M. C. E S., à luz do Art. 22 da Lei Lei nº

8.935/94, visando apurar os fatos, e se for o caso, impor sanções, relacionados à conduta irregular do Oficial Substituto M. A. C. R., do Cartório de 1º Ofício de Colméia/TO, constante na Reclamação Disciplinar - SEI 16.0.000032954-5, por ter, em tese, transferido e registrado, mesmo com determinação judicial para não realizar tal transferência, o imóvel denominado Fazenda Santo Antonio, com a área de 535.91,34 ha, em nome de Magnolia Fernandes Naves, para o Sr. Manoel Teodoro Neto, realizando ainda, a unificação dos imóveis, Fazenda Santo Antônio do município de Itaporã do Tocantins/TO com o outro imóvel do município de Colméia/TO, infringindo, supostamente, o art. 50, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 10/96, e art. 133, I, da Lei Estadual 1818/2007, relacionados deveres de garantir a autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos.**Art. 2º.** Designar os servidores **LENIS DE SOUZA CASTRO**, Técnico Judiciário, Matrícula Funcional sob o nº 352589, **ANTONIA DA SILVA GOMES**, Técnica Judiciária, Matrícula Funcional sob o nº 100388 e **ROSINETO DA SILVA RITA**, Técnico Judiciário, Matrícula Funcional sob o nº 145847 todos lotados na comarca de Colméia/TO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão disciplinar para a apuração dos fatos noticiados, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria.**Art. 3º.** O servidor acusado deverá ser citado para ser interrogado e, na sequência, apresentar defesa no prazo de até 03 (três) dias, momento em que poderá juntar documentos, e arrolar até 03 testemunhas. Testemunhas de interesse da Administração Pública: Sr. Enódio Oliveira Campos, Oficial do CRI de Itaporã do Tocantins/TO, Sr. Marco Antônio Costa Rodrigues, Oficial Substituto do CRI de Colméia/TO e o Sr. Manoel Teodoro Neto, comprador do imóvel denominado Fazenda Santo Antonio.**Art. 4º** Conforme Decisão/Ofício nº 1461 / 2018 - CGJUS/ASJECGJUS do SEI 16.0.000032954-5, fica suspenso o Oficial Substituto da serventia de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Colméia/TO, M. A. C. R., enquanto perdurar o procedimento administrativo disciplinar.**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.Publique-se. Cumpra-se.

DIANÓPOLIS
1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

AUTOS: 0000749-97.2017.827.2716

DENUNCIADO: JOSE RIBAMAR MORAES VIEIRA

O **Dr. BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um **PROCESSO CRIME nº 0000749-97.2017.827.2716**, que o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, como Autor, move contra o **Denunciado JOSE RIBAMAR MORAES VIEIRA**, cor parda, como incurso nas sanções do **Artigo 249, caput do Código Penal Brasileiro**. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão)) arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 16 de setembro de 2019. Eu, EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO, Técnico Judiciário, digitei e conferi. EMITERIO MARCELINO MENDES FILHO - Técnico Judiciário - Matrícula 353465 - Por ordem do MM. Juiz

Juizado especial cível e criminal
Sentenças

AUTOS Nº 0000221-92.2019.827.2716

REQUERENTE: ELETROMÓVEIS DIAS E MAGAZINE

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): CLEIDIMAR SOUSA NEPOMUCENO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 09 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0000482-57.2019.827.2716

REQUERENTE: ALDISON NUNES DE SOUSA

ADV(S): Alexandre Cavalari Cavalcanti Wolney – OAB/TO 6334; Elmison Sousa e Silva – OAB/TO 8401 e Tauan Wolney de Santana e Silva – OAB/TO 7072

REQUERIDO(A): JAILTON ALVES PEREIRA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Determino o cancelamento da audiência de conciliação anteriormente designada. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 30 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JUIZ DE DIREITO.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0000509-40.2019.827.2716

REQUERENTE: MANOEL JOSÉ DE SOUSA

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): GEDEON RODRIGUES DOS SANTOS

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 1.230,78(mil duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 29 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0000661-88.2019.827.2716

REQUERENTE: MARIA HARIETHE MARTINS

ADV(A): Jade Sousa Miranda – Defensora Pública

REQUERIDO(S): GUILHERME GONÇALVES POLLASTRINI e PAULO LAZARO LOPES DE OLIVEIRA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Isto Posto, HOMOLOGO a desistência da ação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, declarando EXTINTO o presente feito com fulcro no art. 485, VIII c/c parágrafo único do art. 200, ambos do Código de Processo Civil, determinando seu arquivamento após as formalidades legais. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial pela parte reclamante. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 09 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, JUIZ DE DIREITO.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0001141-66.2019.827.2716

REQUERENTE: CNM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): ROSÂNGELA BATISTA CARDOSO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 295,93 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0001523-59.2019.827.2716

REQUERENTE: ANA SOFIA DE FRANÇA LUCENA

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(S): JOACY CARDOSO VIANA JÚNIOR e AUTO PEÇAS SAPERO LTDA-ME

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCPC, determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 30 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0001539-13.2019.827.2716

EXEQUENTE: VALTER BARBOSA MOREIRA

ADV(A): Monick Batista Melo Rodrigues – OAB/TO 9353

EXECUTADA(S): RAQUEL FERREIRA GOMES E/OU RAQUEL FERREIRA GOMES MEI

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 924, II do NCP, determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis-TO, 28 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0001952-26.2019.827.2716

REQUERENTE: MARIA GONÇALVES SANTOS RIBEIRO

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): PAULO

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde inadimplemento (outubro de 2018) e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 02 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0002064-92.2019.827.2716

REQUERENTE: CNM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): JOABY DIAS MATOS

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 487, inciso III, alínea "b", do Novo Código de Processo Civil c/c parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se o trânsito em julgado, nada requerendo as partes, archive-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 30 de agosto de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI Magistrado.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0002118-58.2019.827.2716

REQUERENTE: N W SANTANA FILHO

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): ALECSANDRO COSTA OLIVEIRA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o(a) reclamado(a) revel e confesso(a) aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo(a) ao pagamento da importância de R\$ 571,87(quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0002119-43.2019.827.2716

REQUERENTE: N W SANTANA FILHO

ADV(A): Não constituído

REQUERIDO(A): CELIO ALVES DOS SANTOS

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) É o caso dos autos. Assim, tornou-se incontroversa a existência do crédito do autor junto a reclamada referente à venda de mercadorias. Além disso, a nota promissória acostada à inicial comprova a existência do crédito sendo a assinatura dela constante, compatível com a assinatura constante da citação e intimação. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 2.109,62 (dois mil cento e nove reais). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0002974-56.2018.827.2716

EXEQUENTE: CYBELE WOLNEY SANTANA E SILVA

ADV(A): Não constituído

EXECUTADO(A): VERÔNICA JULIANA MATOS PAIVA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, autorizando a entrega dos documentos que acompanham a inicial à parte requerente, com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 09 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Magistrado.” Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

AUTOS Nº 0003086-59.2017.827.2716

REQUERENTE: DORALY COSTA MARTINS

ADV(A): Hamurab Ribeiro Diniz – OAB/TO 3247

REQUERIDO(A): RAIANE SOARES TEIXEIRA

ADV(A): Não constituído

SENTENÇA: “(...) É o caso dos autos. Assim, tornou-se incontroversa a existência do crédito da autora junto a reclamada referente à venda de mercadorias. Além disso, a nota promissória acostada à inicial comprova a existência do crédito sendo a assinatura dela constante, compatível com a assinatura constante da citação e intimação. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 20 e 23 da Lei 9.099/95, DECLARO o reclamado revel e confesso aos fatos alegados e não contestados na inicial, desta forma, JULGO PROCEDENTE o pedido para, condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 121,48 (cento e vinte e um reais e quarenta e oito centavos). Remeta-se os autos a COJUN, para atualização do débito, corrigindo-o monetariamente desde a propositura da ação e acrescendo-o de juros de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação. Sem custas, salvo interposição de recurso. P.R.I. Dianópolis-TO, 06 de setembro de 2019. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito.” Eu, Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. **Prazo para recurso: 10 dias úteis.**

FILADÉLFIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Ação Penal - Procedimento Ordinário - 5000324-52.2012.827.2718

O Dr. Kilber Correia Lopes, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição automática desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado MANOEL MESSIAS GONÇALVES DIAS, brasileiro, viúvo, lavrador, nascido no dia 25 de dezembro de 1952, filho de Marcelino Dias de Oliveira e Sabina Gonçalves Dias, natural de Filadélfia/TO, RG nº 1.243.701, residente no Povoado Faturão, Babaçulândia/TO, nos autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário nº 5000324-52.2012.827.2718, a qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, INTIMA-SE o acusado MANOEL MESSIAS GONÇALVES DIAS, a comparecer perante este Juízo na sala de audiências do Fórum da Comarca de Filadélfia-TO, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, Quadra 57, nº 351, Centro, Filadélfia-TO, no dia 29 de outubro de 2019 às 13:20 horas, para audiência de instrução, designada conforme autos acima citado. Filadélfia/TO, 16 de setembro de 2019. (as) Dr. Kilber Correia Lopes, Juiz de Direito substituto”. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 16 de setembro de 2019. Eu Danilo Burjack Silva, Servidor de Secretaria, digitei e conferi o presente.

GOIATINS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 15 (quinze) dias.

O Exmo juiz de direito titular desta Comarca de Goiatins - TO, Luatom Bezerra Adelino de Lima, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam os autos Ação Penal n. **0000748-32.2019.827.2720**, e por meio deste vem **CITAR** o denunciado MARIA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, filha de Izabel Gomes da Silva, natural de Goiatins/TO, nascida em 05/08/1945, CPF nº. 958.989.051-20, residente e domiciliada na Rua 7, s/nº., casa de Luciana “Bilú”, Campos Lindos/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias (arts. 396 e 396-A do CPP). O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP), bem como para sobre o destino do bens apreendidos já se manifestar. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16.09.2019). Eu, Elisânia Maurício de Andrade, digitei e datei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 30 DIAS

O Exmo Sr. Juiz de Direito LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins/TO, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da MPU, registrada sob o nº 0003177-06.2018.827.2720 (e-proc), na qual figura como requerido HELIS LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/01/1984, filho de Hélio Ferreira dos Santos e de Creuzeni Lima dos Santos, atualmente encontra-se em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento da parte dispositiva da sentença judicial a seguir transcrita: Ante o exposto, e ratificando os termos da liminar antes concedida, julgo procedentes as medidas protetivas de urgência formuladas, as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram....Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezenove (17.09.2019). Eu, _____, esc. que digitei e dato – Juiz de Direito

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como este, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO PELO PRESENTE**, dos termos da r. denúncia nela constante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº. 0001912-29.2019.827.2721**. Incidência Penal: Art. 168, caput, do Código Penal. Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: **OSMAR JÚNIOR PIRES LEITE**, brasileiro, solteiro, nascido aos 02/06/1993, natural de Presidente Kennedy/TO, filho de Osmar José da Conceição Leite e de Maria Nesa Pires da Silva Leite, lavrador, portador do CPF nº051.567.741-80, residente no PA Mata Azul, Pequizeiro/TO, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezenove (2019). Elaborado por Lucila Moreland Andreani, e conferido por mim, Jaqueline Yamane, Escrivã Criminal em Substituição Automática, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência n.º 0000034-35.2015.827.2713, que tem como **Vítima: EDNA FERREIRA DAS NEVES**, brasileira, nascida aos 07/06/1981, natural de Presidente Kennedy/TO, filha de Carlúcio Pereira das Neves e Carmeci Ferreira das Neves, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos da medida protetiva de urgência, fica INTIMADA PELO PRESENTE, dos termos da r. decisão que INDEFERIU o requerimento de medidas protetivas de urgência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0002534-11.2019.827.2721, ajuizada por **VALDEMAR MONTEIRO FERREIRA** em desfavor **CIPRIANO MONTEIRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, RG n. 242.292 SSP/TO, CPF n. 028.749.901-40, nascido em 11/07/1951, natural de *Rubiataba*/GO, filho de Urbano Ferreira e Claudina Ferreira Leite, residente e domiciliado na Avenida B-07, n. 3690, Setor Aeroporto, Guaraí-TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de doença mental grave (CID-10: F72), relativamente incapaz

para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR seu irmão o Sr. CIPRIANO MONTEIRO FERREIRA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença - evento 42, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de CIPRIANO MONTEIRO FERREIRA, declarando-o relativamente incapaz de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador do interditando o seu irmão VALDEMAR MONTEIROFERREIRA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado o curador do interditado para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interditado, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil do interditado (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publiquem-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei pelo requerido, entretanto em face de ele ser beneficiário da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, o assistido não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito". Sentença proferida em audiência realizada aos 15 de agosto de 2019 pelo Dr. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (29/08/2019). Eu, Edith Lázara Dourada Carvalho, Técnica Judiciária, digitei.

Ciro Rosa de Oliveira

Juiz de Direito

GURUPI

2ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os **Autos da Ação de Procedimento Comum Cível - Processo n.º 0007968-75.2019.827.2722** requerida por **MARDEM GONCALVES DA SILVA** em face de **IMOBILIÁRIA NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA** por este meio CITA a requerida, atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da petição inicial dos autos supra, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia.

ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. OBSERVAÇÃO: Fica o(a) requerido(a) ciente que o acesso ao processo será através da Chave n.º 864838825419, no site www.tjto.jus.br no link E-PROC, sendo desnecessário encaminhamento de cópia impressa da petição inicial e documentos, nos termos da Instrução Normativa nº 01 - PRESIDÊNCIA/ASPRE DE 29/02/2016. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de setembro de 2019. Eu, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 0005595-71.2019.827.2722

CHAVE DO PROCESSO N º: 563639649319

ACUSADO: WILLIAN COELHO DA SILVA

A Drª Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito em substituição da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº 0005595-71.2019.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) **WILLIAN COELHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Gurupi-TO, nascido aos 19/01/1984, inscrito no CPF nº 010.713.391-17, filho de Raimundo Rodrigues da Silva e Ana Coêlho da Silva; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do crime de Furto, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para

sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 12 de setembro de 2019. Eu, HENRIQUE NUNES MARTINS, Estagiário Judicial de 1ª Instância, lavrei o presente.

MIRACEMA

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Medidas Protetivas nº 0002438-81.2019.827.2725

Agressor: Wárley Rodrigues

Vítima: Elza Gomes de Miranda Ferreira

Intimação: DEFIRO o requerimento de medidas protetivas em face da relevância dos fundamentos invocados, sobre tudo em razão de elementos suficientes a demonstrar a ocorrência do noticiado delito em contexto de violência doméstica à vítima Fernanda Pereira de Oliveira, e dos indícios suficientes de autoria atribuídos à Warley Rodrigues Souza. Por sua vez, violência doméstica e familiar contra mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto (art. 5º, da Lei Maria da Penha). No caso em tela, pelo que consta dos relatos e documentos remetidos até então a este juízo, vislumbro a plausibilidade das alegações da ofendida (fumus boni iuris) e urgência na concessão do pedido (periculum in mora), uma vez que os direitos consagrados e reconhecidos na denominada Lei "Maria da Penha" foram em tese violados pelo epígrafado agressor. Para tanto, notifique-se através de mandado Warley Rodrigues Souza, ex-vi do disposto no artigo 22, inciso e III, alíneas "a" e "b", da Lei nº 11.340/2006, para que não se aproxime doravante da ofendida, de seus familiares e de eventuais testemunhas presenciais ao ocorrido, devendo manter-se, no mínimo, a quinhentos metros de distância entre estes e para que se abstenha de manter contato com a vítima e seus parentes, através de qualquer meio de comunicação, advertindo-o, destarte, das disposições contidas no artigo 20, "caput", da Lei em questão, que estabelece: "em qualquer fase do Inquérito Policial ou da instrução criminal, caberá a prisão preventiva do agressor, decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial". Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Comunique-se ao íncito representante do Ministério Público (artigo 19, § 1º, da Lei nº 11.340/06). A considerar que as medidas protetivas não comportam fixação de prazo de vigência, transitada em julgado a presente, arquivem-se os autos, com as anotações e baixas de estilo. Serve a presente decisão como mandado de intimação da vítima e do agressor. Intime-se, diligencie-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins-TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES Juiz de Direito

AÇÃO PENAL Nº 0001557-07.2019.827.2725

Agressor: Cleudimar Ribeiro de Sousa

Vítima: Clebson Ribeiro da Silva e outros

Intimação: Trata-se de requerimento de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA formulado por Clécia Ribeiro da Silva e Clebson Ribeiro da Silva, representados por sua mãe, Sra. Maria de Fátima Pereira da Silva, perante a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher desta cidade, em face de Cleudimar Ribeiro de Sousa, ao qual imputa a prática de fatos que, em tese, caracterizam violência doméstica de que trata a Lei nº 11.340/06. Ao final, requereu a concessão de medidas a fim de que seja determinada a proibição de contato ou convivência com a ofendida. O requerimento veio instruído com cópia do boletim de ocorrência. É o breve relato. DECIDO. Em 07 de agosto de 2006, veio a lume a Lei nº 11.340, denominada "Lei Maria da Penha", com objetivo precípuo de coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Para tanto, institui mecanismos de assistência e proteção às mulheres vitimadas por tais ocorrências, entre estes, as denominadas medidas protetivas de urgência, especificadas nos artigos 22, 23 e 24 da referida Lei, as quais poderão ser concedidas pelo juiz, a requerimento da ofendida ou do Ministério Público, de imediato, independentemente da oitiva das partes e do Ministério Público, quando constatada a prática de violência doméstica. Por seu turno, o artigo 5º da citada Lei, define como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial ocorrido no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto. Destaco que, para a concessão de medidas protetivas de urgência, por sua natureza cautelar, devem estar presentes o fumus boni iuris - caracterizado, in casu, por indícios de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher - e o periculum in mora - consistente na possibilidade de agravamento da violência acaso evidenciada. Na presente hipótese, em análise preliminar dos autos, vislumbro a aparência do bom direito, haja vista que o relato contido no Termo de Requerimento de Medidas Protetivas, aliada à própria iniciativa da requerente de buscar amparo legal - o que a prática judiciária tem demonstrado somente ocorrer em última hipótese, quando a situação vivenciada pela mulher já se mostra insustentável - constitui forte indício da ocorrência de violência, uma vez que a conduta do requerido encontra-se relacionada entre aquelas descritas no artigo 7º, da Lei nº 11.340/06 que assim dispõe: "Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à

autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. "Também entendo presente o perigo da demora, porquanto, o comportamento atribuído ao agressor pela vítima evidencia a iminente possibilidade de aquele submetê-la a violência maior que a que tem suportado até o presente momento. Em suma, os fatos noticiados nestes autos subsumem-se à hipótese legal e, conseqüentemente, autorizam a concessão das medidas de proibição de aproximação e contato. Impende salientar que, por sua natureza cautelar e, assim, acessória, as medidas protetivas de urgência não se prestam a substituir as ações cíveis ou criminais pertinentes, mas tão somente assegurar a integridade física e moral da ofendida enquanto não ajuizada a demanda principal. Portanto devem perdurar apenas pelo tempo necessário para tal finalidade. Acerca do tema - tempo em que a medida cautelar pode subsistir sem o ajuizamento da demanda principal - o Código de Processo Civil - aplicável por analogia à espécie por força do disposto no artigo 13, da Lei nº11.340/06 - em seu artigo 806, estabeleceu o prazo de trinta dias contados da efetivação da medida, preconizando, ainda, a cessação da eficácia da medida se a parte não intentar a ação no prazo em referência (artigo 808, I). Todavia, entendo que, em se tratando de medida protetiva de urgência, não é cabível a aplicação do prazo acima, uma vez que os dispositivos legais em alusão referem-se apenas ao eventual ajuizamento de ações cíveis. E os fatos ensejadores do requerimento de medidas protetivas podem dar azo tanto ao ajuizamento de ação cível quando de ação criminal. Dessa forma, perfilho o entendimento de que o prazo de duração das medidas protetivas deve ser elastecido para coincidir, ao menos, com o prazo decadencial, uma vez que a grande maioria dos crimes praticados em sede de violência doméstica e familiar contra a mulher procede-se mediante ação penal privada ou ação penal pública condicionada à representação. Esgotando o prazo acima sem que haja notícia de oferecimento de queixa-crime ou representação criminal (conforme o caso) ou de ajuizamento de ações cíveis, as medidas protetivas devem ter sua eficácia cessada, com fulcro no artigo 808, I, do Código de Processo Civil, restando à vítima, em caso de nova violência praticada pelo acusado, requisitar novas medidas para sua proteção. Ante o exposto, CONCEDO a medida protetiva postulada pela requerente e, por conseguinte, com fundamento no artigo 22 da Lei n.º 11.340/2006, PROÍBO o requerido de manter qualquer contato com a requerente Maria de Fátima Pereira da Silva e seus filhos Clécia Ribeiro da Silva e Clebson Ribeiro da Silva, com seus parentes e nem se aproximar deles a menos de duzentos metros. As medidas protetivas acima vigorarão pelo prazo decadencial de seis meses (até 04 de dezembro de 2019), findo o qual, não havendo ajuizamento das demandas cíveis ou criminais pertinentes, terão sua eficácia cessada. DEVERÁ O AGRESSOR AFASTAR-SE IMEDIATAMENTE DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM OS OFENDIDOS. O descumprimento desta decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso a autora venha a representar criminalmente (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha), ou a imposição de multa (§ 4º do artigo 22, da LMP c/c o § 5º do art. 461, do CPC). Em caso de obstrução ao cumprimento da presente ordem, será preso e autuado em flagrante por crime de desobediência à ordem judicial. Advirta-se as vítimas de que deverá comunicar a este Juízo tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, quanto posterior reconciliação dos envolvidos ou cessação da situação de violência. Não sendo contestado o pedido presumir-se-ão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente (artigo 803, CPC). Intimem-se vítimas e requerido. Ciência ao Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26 da Lei n.º 11.340/06). Ciência, ainda, à autoridade policial. Sirva-se cópia da presente decisão como mandado. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, em 04 de junho de 2019. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0001460-33.2017.827.2725

DENUNCIADO: CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA

CITAÇÃO: Fica o denunciado devidamente citado: "... Tendo em vista que o acusado Cristiano Francisco da Silva encontra-se em local incerto e não sabido, atendendo ao disposto no art. 396, "caput", do Código de Processo Penal, respeita das as alterações introduzidas pela Lei 11.719/08, cite-se o réu, através de edital, conforme o artigo 361, "caput", c/c o art. 363, §1º, ambos do CPP, para responder, por escrito, a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar do respectivo expediente as advertências ínsitas no artigo 396-A, do supracitado Diploma Legal. Cumpra-se. Miracema do Tocantins - TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito".

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 000890-13.2018.827.2739

DENUNCIADO: ISMAEL PEREIRA LUZ FILHO

CITAÇÃO: Fica o denunciado devidamente citado: "... Tendo em vista que o acusado Ismael Pereira Luz Filho encontra-se em local incerto e não sabido, atendendo ao disposto no art. 396, "caput", do Código de Processo Penal, respeitadas as alterações introduzidas pela Lei 11.719/08, cite-se o réu, através de edital, conforme o artigo 361, "caput", c/c o art. 363, §1º, ambos do CPP, para responder, por escrito, a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo-se constar do respectivo expediente as

advertências ínsitas no artigo 396-A, do supracitado Diploma Legal.Por outro lado, considerando o teor da certidão do evento 09, nomeio ao réu Agaci Pereira da Costa Karaja para patrocinar-lhe a defesa, o representante da Defensoria Pública desta comarca (art. 396, § 2º, do CPP), que deverá ser intimado deste despacho, bem como para proceder conforme o 396-A, do Código de Processo Penal.Cumpra-se.Miracema do Tocantins -TO, data e horário certificados pelo sistema. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES - Juiz de Direito”.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS

AUTOS Nº 5000040-57.2011.827.2725

DENUNCIADO: ELIANA PEREIRA DA SILVA

CITAÇÃO: Fica o denunciado devidamente intimado: “.... Ante ao exposto e por tudo mais que dos autos consta, base ao preceito normativo ínsito no artigo 413, do Código de Processo Penal, por estar robustamente comprovada a materialidade do crime e indícios suficientes de autoria,JULGO PROCEDENTE a peça acusatória pelo que PRONÚNCIO ELIANE PEREIRA DA SILVA como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, incisos II e IV, c/c o artigo 14, II, ambos do Código Penal, com aplicação do inciso I, última figura, do artigo 1º, da Lei 8.072/90,a fim de submetê-la a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca.Concedo a acusada o direito de aguardar o prazo de eventual recurso em liberdade por haver permanecido nesta situação durante toda instrução do processo.Transcorrido o prazo recursal, dêem-se vistas às partes para fins do disposto no art. 422, do CPP.Publicada pelo sistema e-proc, intinem-se e cumpra-se. Miracema do Tocantins –TO, 12/07/2018.Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito”.

MIRANORTE

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0001686-77.2017.827.2726

ACUSADA: JOSÉ FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: CITAR o (a) acusado JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileira, nascida aos 29/03/1982, natural de Santana do Araguaia-PA, filho de José Donato da Silva e Darcy Pereira da Silva, já qualificada nos autos, atualmente em lugar incerto e não sabido. Como incurso (s) nas sanções do (s) artigo 180 §3º do CPB. Fica (m) citada (s) dos termos da denúncia, para que no prazo de 10 dias, produza sua defesa preliminar, caso queira, arrole testemunhas, cientificando-a que em caso de inércia ou decurso do prazo sem manifestação ser-lhe-á nomeado defensor público para o fazer, também no prazo de 10 dias, tudo em conformidade com a Lei 11719/08, referente a Ação Penal acima referida, movida pela Justiça Pública em seu desfavor. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove (16/09/2019). Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente. Cledson José Dias Nunes, Juiz de direito.

PALMAS

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas,Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. DETERMINA a CITAÇÃO de terceiro(s) interessados para tomarem conhecimento dos termos da AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 0024374-53.2019.827.2729 - (Chave nº 562061806119) – proposta por JONAS AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito sob o CPF nº036.793.145-15 em desfavor de EDEMAR AUGUSTO HIRSCH, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº033.890.778-55 e de BEATRIZ INÊS CORTEZE HIRSCH, brasileira, casada, inscrita sob o CPF nº409.593.250-34, referente aos imóveis de nominados:lotes 06, de matrícula nº 20.268, registrado junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Palmas/TO, e o lote 04, matrícula nº 20.266,também registrado no cartório retro mencionado, ambos localizados na quadra ASRNE -25, Conjunto QI-09, alameda 08 do loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase III. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu_____(Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. Palmas, 02 de setembro de 2019. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA Juiz de Direito.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

AUTOS Nº 5002024-06.2007.827.2729 (2007.0004.4125-0) – TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE

Requerente: FABION GOMES DE SOUSA

Advogado: Tarquínio Gomes Chaves – OAB/TO 2699

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB-TO779

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...) POSTO ISTO, sem maiores digressões, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, fulcrado no artigo 485, IV, do novo Codex de Processo Civil. CONDENO a parte autora ao pagamento de eventuais despesas processuais remanescentes, bem como dos honorários advocatícios devidos ao advogado da parte requerida que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa por não haver valor de condenação. Publicada e registrada eletronicamente. Intime-se. Após o trânsito em julgado, baixem-se eletronicamente os autos, com observância às cautelas de estilo.

2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0044958-49.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Querelante: EDIVAM VALADARES CUNHA

Querelado(a): **JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP**

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) querelado(a) **JOAO SERGIO VASCONCELLOS KENUPP**, brasileiro, casado, polícia civil (Delegado de Polícia), nascido aos 09/09/1954, natural de Colatina/ES, portador do RG nº 694.755 SSP/TO, filho de Oliveiros Kenupp e de Hudvina Vasconcelos Kenupp, residente e domiciliado na DHPP - Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, Palmas/TO, Telefone: (63) 3218-6813, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0044958-49.2016.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **“QUEIXA-CRIME “ EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUÍZ DE DIREITO DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL CENTRAL DA COMARCA DE PALMAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS. EDIVAM VALADARES CUNHA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 053.047 SSP -TO, CPF nº 872.886.131-00, natural de Pium -TO, nascido aos 25/11/1978, filho de José Pereira Cunha e Eva Valadares Cunha, residente na Quadra 305 Sul, Rua 07, QI 15, Lote 01, Palmas Tocantins, Telefone: (63) 99236-7179; 99987-4072, por seu advogado, que esta subscreve, com escritório profissional situado no endereço constante da nota de rodapé, onde recebe intimações e notificações. Vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer QUEIXA-CRIME, Com fulcro nos artigos 30, 41 e 44, todos do Código de Processo Penal, artigo 61 da Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), bem como nos artigos 100, § 2º, 138e 140 ambos do Código Penal, em face de JOÃO SÉRGIO VASCONCELLOS KENUPP, RG nº 694.755 SSP/TO, brasileiro, casado, policial civil (Delegado de Polícia), nascido aos 09/09/1954, natural de Colatina -ES, filho de Oliveiros Kenupp e de Hudvina Vasconcelos Kenupp, podendo ser localizado na DHPP -Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, Palmas -TO. Telefone (63) 3218-6813. Pelos seguintes fatos e fundamentos jurídicos a seguir aduzidos: DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA O querelante requer os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA por ser pobre na forma da Lei, não podendo arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento, nos termos das Leis n.º 1.060/50, consoante art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal. DOS FATOS O querelante é Agente de Polícia, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil na sede da SSP -TO, sendo que, no dia 15/06/2016, o querelante e seu colega de trabalho Marcos Antônio Rosa, se dirigiram à Delegacia de Homicídios nesta Capital, local do fato (quadra 806 Sul) a fim de cumprir um mandado de intimação da servidora e policial civil Gislaïne Sant'Ana Martins, o que foi feito. No entanto, quando já estavam saindo das dependências daquela delegacia, o querelado gritou com o querelante para que este retornasse e lhe entregasse a via do mandado de intimação que a servidora havia dado ciente, visto que, segundo o querelado, havia um erro naquele mandado e este queria rasurar corrigindo tal erro e fazer algumas observações, o que foi lhe negado, visto que, o referido mandado não era direcionado a ele e o mesmo não poderia ser rasurado, tão pouco pelo querelado, visto que JOÃO SÉRGIO VASCONCELLOS KENUPP não era parte. De fato, caso houvesse algum erro o mesmo deveria ser arguido na forma legal junto à autoridade investigante. Ressalta-se que a servidora destinatária não fez qualquer objeção antes da assinatura. Resta destacar que o direito de defesa é assegurado à Sra. GISLAINE. Ainda que o querelado não possuía poderes para sequer representá-la. Tão pouco acrescentar objeções. Então a indigitada intimação foi devidamente cumprida. Entretanto, pra surpresa do querelante, quando este retornou ao seu posto de trabalho, o querelado já se encontrava com o intuito de denunciar o querelante por ASSÉDIO MORAL, o que fora consumado no dia seguinte -16/06/2016, conforme Boletim de Atendimento nº 025/2016, anexo. Diante do exposto e após meses de reflexão, o querelante concluiu, portanto, que teve sua honra e dignidade feridas, uma vez que, não cometeu nenhum crime, nenhum desvio de conduta, não destratou nem faltou com respeito com nenhum colega de trabalho ou qualquer outra pessoa com quem teve contato, no caso específico, quando da realização de suas obrigações. Ainda, que qualquer observação que o Sr. João quisesse efetuar perante o Sr. Edivam a mesma deveria ocorrer com urbanidade, respeito tudo dentro dos limites da atuação estatal. O provará nos autos que não ocorreu. DO DIREITO O vertente feito é de competência deste douto juízo, tendo em vista, a pena máxima em abstrato de ambos os crimes. Destarte, mesmo pela obrigatoriedade de aplicação dos fatos delitivos imputados a ré neste feito em concurso formal a pena máxima em concreto não excederá tais limites legais. Conforme o artigo 103 do Código Penal brasileiro, o prazo para interposição da Queixa-Crime no caso em tela é de 06 (seis) meses. Portanto no presente caso atempada a representação. Não havendo o perecimento do direito apresenta desta forma em petição. Excelência, em conformidade com os fatos já narrados nesta petição, é sabido que o senhor JOAO incorreu nos crimes tipificados no código penal nos artigos 138 e 140, respectivamente, Calúnia e Injúria, senão vejamos: A Autoria e a materialidade delitiva são**

incontestes e serão comprovadas em instrução processual, pois se trata de delito cujo meio de prova pode e deve ser comprovado por depoimentos testemunhais, entre outros meios probatórios em direito admitidos. Da Proposta De Composição Dos Danos: Propõe a composição dos danos extrapatrimoniais no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme o artigo 74 da Lei nº 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais), com fundamento nos Princípios da Oralidade, Informalidade, Economia Processual e Celeridade, atendendo à função social do processo, além do previsto nos artigos 4º e 5º, da Lei de Introdução ao Código Civil – LICC, bem como aos princípios gerais do Direito e demais disposições usuais. Neste mesmo sentido: “A composição dos danos constitui forma de despenalização, uma vez que, em determinados crimes, como os de ação penal privada e de ação penal pública condicionada à representação, conduz à extinção da punibilidade”. (DAMÁSIO EVANGELISTADE JESUS, in Lei dos Juizados Especiais Criminais Anotada, Ed. Saraiva, 6ª ed. –2001, São Paulo, pág. 52.) O entendimento doutrinário compactua com a nova roupagem do direito repressivo brasileiro, em virtude da constitucionalização do direito penal, onde se entende que crimes de menor potencial ofensivo podem e devem ser substituídos por penas alternativas como restritivas de direitos e de multas, para que o infrator da lei não adentre no sistema penitenciário, o que tornaria a punição excessivamente maior do que o delito cometido. DOS PEDIDOS: Ante o Exposto, requer a Vossa Excelência: a) Os benefícios da justiça gratuita, vez que se declara pobre no sentido jurídico do termo, conforme declarações em anexo; b) Seja designada audiência preliminar, na forma do artigo 72 da Lei 9.099/95 (Lei dos Juizados Especiais) para eventual composição e transação penal, e em caso de impossibilidade de conciliação, requer seja recebida a presente, CITADO o querelado para responder aos termos da ação penal; c) A intimação do Ilustre Representante do Ministério Público para se manifestar no feito, nos termos do artigo 45 do CPP; Ainda, diante das provas que indicam cometimento de Denúncia Caluniosa tipificada no art. 339 do CP ou outro tipo caracterizador na ofensa à administração da justiça; d) A intimação e oitiva das testemunhas abaixo arroladas; e) Requer ainda a fixação de valor mínimo de indenização pelos prejuízos sofridos pelo querelante, nos termos do artigo 387, inciso IV do Código de Processo Penal na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); f) E ao final após confirmada judicialmente a autoria e materialidade dos delitos dos autos, seja a Querelada condenada, julgando-se procedente a presente Queixa-Crime, nas penas cominadas nos Artigos 138 e 140 do Código Penal. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em Direito inseridos nesta exordial. Nestes termos, pede e espera, A CONDENAÇÃO DO QUERELADO. Palmas/TO, 15 de dezembro de 2016. Tiago Sousa Mendes OAB/TO 4058.” **DESPACHO:** “Considerando que o endereço encontrado no sistema SIEL (Evento 58) se trata do mesmo endereço já diligenciado em que não foi localizado o Querelado, cite-se o mesmo via edital, nos termos do art. 361 do CPP. Após, à conclusão. Palmas - TO. 18 de junho de 2019 Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito (Respondendo consoante Portaria nº 369 - Publicada no DJ nº 4445) ” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: “Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312”. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16/09/2019. Eu, GABRIELE RIBEIRO LOPES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0040218-77.2018.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): THALLES WCHOA COSTA

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) THALLES WCHOA COSTA brasileiro, solteiro, nascido aos 06/08/1991, natural de Palmas/TO, inscrito no CPF sob o nº 031.263.441-27, filho de Valdir Ferreira Costa e de Zuleide Santana Wchoa, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0040218-77.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA " O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 129, inciso I da Constituição Federal, com base no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº 002170/2018 vem à presençade Vossa Excelência oferecer a presente DENÚNCIA em desfavor de THALLES WCHOA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Palmas/TO, nascido aos 06/08/1991, inscrito no CPF sob o nº 031.263.441-27, filho de Valdir Ferreira Costa e de Zuleide Santana Wchoa, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul, HM-10, Alameda Oscar Niemeyer, Nº 03, Casa 03, Palmas-TO, em razão do fato delituoso que passa a expor. Consta que, no dia 11 de setembro de 2018, por volta das 3h, na Quadra 712 Sul, Av. NS-10, em Palmas-TO, o Denunciado THALLES WCHOA COSTA conduzia o veículo FIAT, modelo Stilo, placas GWD-2327, em velocidade incompatível com a segurança em logradouro estreito, gerando

perigo de dano. Extrai dos autos que, nas circunstâncias de tempo acima mencionadas, o ora Denunciado foi flagrado por policiais militares, na LO 19, fazendo uma conversão irregular para entrar na Av. NS 10. Ao perceber a presença da polícia, aumentou a velocidade de seu veículo, forçando os policiais a persegui-lo e a pedir apoio a outras viaturas. Em alta velocidade, o Denunciado dirigiu-se para a Quadra 612 Sul, realizou nova conversão irregular, transitou pela contra mão e entrou na Quadra 606 Sul, onde foi alcançado pelos policiais. O Denunciado, então, abandonou o veículo e iniciou fuga a pé, sendo detido pela guarnição e encaminhado à Delegacia. Consta que o Denunciado é habilitado na Categoria AC, mas a CNH está vencida desde 2016, bem como a licença do veículo encontra-se vencida desde 2015 (fls. 12, Ev. 1). A autoria e a materialidade estão muito bem delineadas nos autos, mormente nos Termo de Depoimento de Alisson Rocha Barros (fls. 08, Ev. 1) e no Termo de Declarações do próprio Denunciado (fls. 09, Ev. 1). Ante o exposto, o Ministério Público denuncia THALLES WCHOA COSTA como incurso no artigo 311 do Código de Trânsito Brasileiro, requerendo que, observado o devido processo penal, seja o denunciado citado para audiência de instrução e julgamento, com oitiva das testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos até final condenação. "DECISÃO: Recebo a denúncia por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Diante disso, determino o que segue: a) Cite-se o acusado, por edital, nos termos do artigo 361, do CPP, para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do mandado deverão constar as prerrogativas previstas no art. 396-A do Código de Processo Penal. Se a resposta não for apresentada no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, fica desde logo determinada a intimação do representante da Defensoria Pública para fazê-lo, também em dez (10) dias; b) Comunique-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos do Provimento nº 14/2018-CGJUS; c) Proceda-se à remessa interna do processo ao Distribuidor para expedição e anexação da certidão de antecedentes do acusado; d) Concernente à existência da presente ação penal, tal deverá ser lançado nos registros inerentes. Igualmente, efetuem-se as comunicações previstas no Provimento nº 14/2018-CGJ, e, em seguida, proceda-se à baixa do Inquérito Policial inerente. Consigno que o andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 14/2018-CGJUS/TO. Consigno ainda que tenho o entendimento de que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial. A exemplo disso, as certidões de antecedentes de outras comarcas, assim como aquelas destinadas à comprovação de eventual reincidência, devem ser providenciadas pelas partes. Após o decurso do prazo do edital, a conclusão, para análise do requerimento formulado pelo parquet tocante à produção antecipada de prova. Cumpra-se. Palmas/TO, 06/09/2019, Alessandro Hofmann Teixeira Mendes Juiz de Direito - Auxiliar." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 12/09/2019. Eu, GABRIELE RIBEIRO LOPES, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0001599-78.2018.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusados: ELISÂNGELA FEITOSA LOURENCIO e ADRIENE FERNANDES DE ARAÚJO

FINALIDADE: O juiz de Direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, as acusadas ELISÂNGELA FEITOSA LOURENCIO, brasileira, solteira, vendedora, nascida aos 13/02/1975, portadora do RG nº 000116047699-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 944.176.363-20, filha de Raimundo Nonato Lourencio e de Maria de Jesus Soares Feitosa, residente e domiciliada na Quadra 303 Norte, Alameda 01, Lote 16, Palmas/TO, atualmente em local incerto e não sabido, e ADRIENE FERNANDES DE ARAÚJO brasileira, solteira, do lar, nascida aos 03/12/1985, natural de Novo Acordo-TO, portadora do RG nº 1.080.395 SSP/TO, inscrita no CPF nº 042.434.881-00, filha de Adail Alves de Araújo e de Lucirene Fernandes de Sousa Araújo, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 18, Lote 13, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0001599-78.2018.827.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA, em desfavor de: ELISÂNGELA FEITOSA LOURENÇO, brasileira, solteira, vendedora, nascida aos 13/02/1975, portadora do RG nº 000116047699-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 944.176.363-20, filha de Raimundo Nonato Lourencio e de Maria de Jesus Soares Feitosa, residente na Quadra 303 Norte,

Alameda 01, Lote 16, Palmas/TO e ADRIENE FERNANDES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 03/12/1985, natural de Novo Acordo-TO, portadora do RG nº 1.080.395 SSP/TO, inscrita no CPF nº 042.434.881-00, filha de Adail Alves de Araújo e de Lucirene Fernandes de Sousa Araújo, residente na Rua 08, Quadra 18, Lote 13, Setor Santa Bárbara, Palmas/TO, Imputando-lhes a prática das seguintes condutas delitivas: Consta dos autos do inquérito Policial que no dia 27 do mês de Outubro do ano de 2016, por volta das 15h, no prédio da Prefeitura Municipal de Palmas, nesta Capital, a denunciada Elisângela Feitosa de Sousa, com consciência e voluntariedade, subtraiu para si, coisa alheia móvel, e a denunciada Adriene Fernandes de Araújo adquiriu, em proveito próprio, coisa que sabia ser produto de crime, sendo 01 (um) aparelho celular Samsung, modelo SMJ500M/DS, preto, avaliado em R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), tendo como vítima Valnísia de Oliveira Bucar. Extrai-se dos mencionados autos que no dia, horário e local supracitados, a denunciada Elisângela Feitosa Lourenço, subtraiu uma bolsa contendo carteira, óculos, R\$ 200,00 (duzentos reais) em dinheiro, título eleitoral, CPF, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Civil, e um telefone celular Samsung J5, pertencente à vítima Valnísia de Oliveira Bucar. O crime foi registrado através do Boletim de Ocorrência de nº 64.209 E /2016. Alguns dos objetos furtados foram encontrados na rua no dia seguinte ao furto, menos o aparelho celular. Foram ouvidas algumas pessoas que, após investigação, fora constatado a possibilidade de que poderiam ter utilizado o aparelho, dentre elas, a denunciada Adriene Fernandes de Araújo, que afirmou ter adquirido o mesmo de uma mulher que passou pelo seu serviço e o deixou como penhor, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mas que logo ele fora furtado. Após diligências no intuito de recuperar o telefone, ele fora encontrado na posse na pessoa de Aparecida Vieira dos Santos, a qual relatou à autoridade policial que há cerca de 3 (três) meses comprou-o, pelo valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com permuta em outro, de uma conhecida de nome Adriene Fernandes de Araújo. Adriene, intimada para prestar depoimento pela segunda vez contou uma segunda versão, afirmando que comprara a res furtiva de Elisângela, pois esta não tinha dinheiro para pagar a conta do bar onde Adriene trabalha, e que vendeu o aparelho para sua conhecida. Assim agindo, a denunciada ELISÂNGELA FEITOSA LOURENÇO incorreu na sanção do artigo 155, caput, do Código Penal e a denunciada ADRIENE FERNANDES DE ARAÚJO incorreu na sanção do artigo 180, caput, do Código Penal motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, sejam as denunciadas citadas para apresentarem defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva da vítima e testemunhas adiante arroladas, interrogatório das rés e demais providências, seguindo-se o feito até final Sentença condenatória." DECISÃO: "Recebo a denúncia por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, prima facie, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Diante disso, determino o que segue: a) Cite-se o acusado para apresentar sua resposta, por escrito, no prazo de dez (10) dias, através de advogado ou Defensor Público. Do mandado deverão constar as prerrogativas previstas no art. 396-A do Código de Processo Penal. Se a resposta não for apresentada no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, fica desde logo determinada a intimação do representante da Defensoria Pública para fazê-lo, também em dez (10) dias; b) Comunique-se o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO, para registro na Rede INFOSEG, nos termos dos itens 7.4.1, inciso IV, e 7.16.1, inciso II, do Provimento nº 02/2011-CGJUS; c) Proceda-se à remessa interna do processo ao Distribuidor para expedição e anexação da certidão de antecedentes do acusado; d) Promova-se a BAIXA DEFINITIVA do inquérito policial ao qual este processo está relacionado. e) Providencie-se o solicitado na cota ministerial. Consigno que o andamento deste processo observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Penais do Estado do Tocantins, instituído pelo Provimento nº 12/2012-CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 2941, de 21/08/2012, pp. 78/85. Consigno ainda que tenho o entendimento de que cabe às partes produzirem as provas de seu interesse, salvo aquelas que não puderem ser obtidas sem pronunciamento judicial. A exemplo disso, as certidões de antecedentes de outras comarcas, assim como aquelas destinadas à comprovação de eventual reincidência, devem ser providenciadas pelas partes. Cumpra-se. Palmas/TO, 22/05/2018 - Alessandro Hofmann Teixeira Mendes - Juiz de Direito - Auxiliar ". INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 09/04/2019. Eu, ATHUS MAGNO ROCHA VIANA, digitei e subscrevo.

Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 0027052-46.2016.827.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): NILCIVANE DE SOUSA SILVA

FINALIDADE: O juiz de direito FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO – do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, INTIMA o(a) acusado(a) **NILCIVANE DE SOUSA SILVA**, brasileira, solteira, gerente, nascida aos 05/07/1986, natural de Imperatriz/MA, filha de Ronaldo Evangelista Silva e de Rosimar Alves de Sousa e Silva, residente e domiciliada na Quadra 212 Sul, LO 15, QI 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Telefone: (63) 98418-3234, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0027052-46.2016.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: “SENTENÇA-EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE (CUMPRIMENTO DO “SURSIS PROCESSUAL”) Os presentes autos referem-se a uma ação penal cujo processo foi suspenso nos termos do artigo 89, e parágrafos, da Lei nº 9.099/95. Na Carta de Fiscalização, devolvida a este juízo, criminal está certificado o cumprimento integral das condições impostas à pessoa beneficiária. O Nobre Representante do Ministério Público, após visualizar as informações pertinentes ao cumprimento das condições suspensivas, posicionou-se pela declaração de extinção da punibilidade. É o relatório, decido: Seguindo-se à análise das peças em exame, é correto afirmar que o(a) incurso(a) cumpriu, integralmente, as condições que lhe foram impostas quando da aceitação do benefício do “sursis processual”, consoante se extrai do “Termo de Suspensão Condicional do Processo”. Deste modo, não havendo dúvida de que a pessoa obrigada cumpriu satisfatoriamente as condições que resultaram na homologação do “sursis” processual, é de se acolher o valorável posicionamento do Ilustre Promotor de Justiça no sentido de ser declarada extinta a punibilidade até então subsistente. Portanto, com fulcro no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, declaro-por meio desta sentença-extinta a punibilidade que até agora prevalecia em desfavor do denunciado(a), cuja qualificação se encontra na denúncia. Por último, por cuidar-se de um dos efeitos desta sentença, determino que, em caso de eventual e anterior recolhimento de fiança, deverá a escrivania proceder às medidas necessárias à concretização do levantamento - pelo(a) beneficiado(a) por este julgado - do valor pertinente (devidamente corrigido). Intimem-se e cumpra-se. Transitada em julgado, efetuem-se as baixas pertinentes. Palmas - TO, 15.08.2019. FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO - Juiz de Direito.” Palmas, 16/09/2019. Eu, GABRIELE RIBEIRO LOPES, digitei e subscrevo.

Vara de execuções fiscais e ações de saúde

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **0025799-52.2018.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **EDMUNDO RABELO DA SILVA**, CNPJ/CPF nº **351.579.171-04**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 14 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5000825-70.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MARCELO ARACELI DE PAIVA ZAPPAROLI**, CNPJ/CPF nº **120.903.818-84**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 65 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas - TO, data certificada pelo sistema e-proc. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os

autos de Execução Fiscal nº **5034222-23.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MONICA DE SOUZA LIMA**, CNPJ/CPF nº **421.451.633-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 02 de agosto de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **5034222-23.2012.827.2729**, proposta pelo MUNICÍPIO DE PALMAS em face de **MONICA DE SOUZA LIMA**, CNPJ/CPF nº **421.451.633-87**, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 63 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "... ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Palmas, 02 de agosto de 2019. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 90(noventa) dias

Autos de Ação Penal: 0003326-03.2017.827.2731 Chave: 980092463817

Acusado: HERONDINO FERREIRA ASSUNÇÃO

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o **prazo de 90 (noventa) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado HERONDINO FERREIRA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, garimpeiro, natural de Formoso do Araguaia/TO, nascido aos 18.05.1959, filho de Sebastião Bernardo de Assunção e de Luisa Ferreira de Assunção, residente na Rua Goiás, Qd. 03, Lt. 02, Setor Centro, Monte Santo/TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **INTIMADO** do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: " Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar HERONDINO FERREIRA ASSUNÇÃO devidamente qualificados nos autos, como incurso nas penas do artigo 163, parágrafo único, incisos I e II do Código Penal. PENA DEFINITIVA: fica o réu HERONDINO FERREIRA ASSUNÇÃO, definitivamente condenado em 8 (oito) meses e 3 (três) dias de detenção e 10 (dez) dias-multa, no valor unitário mínimo, cumprimento inicial da pena no regime ABERTO." Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 16 de setembro de 2019(16/09/2019). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA-Estagiária de Direito) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito

PEDRO AFONSO

Família, infância, juventude e cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias – Assistência Judiciária

A Doutora Luciana Costa Aglantzakís, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER FAZ SABER a todos quantos o presente virem

ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a parte requerida: GUILHERME MARTINS NEVES, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS n. 0001339-23.2017.827.2733, que lhe move VICENTE JOSÉ NETO ARAÚJO NEVES para responder aos termos da presente, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: " 1. DEFIRO o pedido de citação editalícia, ADVERTINDO a parte requerente que caso comprovado que alegou dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras da citação por edital, incorrerá em multa de 05 (cinco) vezes o salário mínimo, revertida em benefício docitando (NCPC, art. 258).2. EXPEÇA-SE edital, com prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da primeira publicação. PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (NCPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE, ainda, em jornal de ampla circulação (NCPC, art. 257, parágrafo único).3. Em caso de não comparecimento da parte, NOMEIO como curador especial para defender os interesses do requerido citado por edital, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do art. 72, II do NCPC.4. INTIME-SE o curador da presente nomeação, CONCEDENDO-LHE vistas ao processo pelo prazo legal (NCPC, art. 186). Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso/TO, datado pelo sistema. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS JUÍZA DE DIREITO ." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 16 de setembro de 2019 (16/09/2019). Eu, IVÂNIA BARBOSA ARAÚJO, Servidora, que o digitei.

PORTO NACIONAL
1ª vara cível
Às partes e aos advogados

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE (15) DIAS O Doutor ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **USUCAPIÃO. Processo: nº 5000539.73.2009.827.2737**, Chave: 789954394115, requerida pela **MARIA DE FATIMA PIMENTA DOS SANTOS** em face de **CIRILO PEREIRA e JOSEFA BENTO PEREIRA, brasileiro, casado, e sua mulher JOSEFA BENTO PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido**, para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento **designada para o dia 07 de novembro de 2019, na** sala das audiências da 1ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional-TO. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins. 17 de setembro de 2019. (ass.) Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira. MM. Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais
Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, a **DR. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** de **BASÍLIO MORAIS DA COSTA CPF Nº 006.930.121-29**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0003621-85.2018.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº 20180009935 - 20180014873 - 20180031711 - 20180037189**, cujos valores somados até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2555.51 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, que deverão ser acrescidos dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 17 de setembro de 2019.

TOCANTINÓPOLIS
Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº: 5000315-92.2010.827.2740

Ação: Execução Fiscal

Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: **CONSTRUTORA CAMILO E EMPREENDIMENTOS LTDA**

FINALIDADE – **CITAR** a executada **CONSTRUTORA CAMILO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (11.022.498/0001-00), na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação em fase de cumprimento de sentença, bem como a sua **INTIMAÇÃO** para que no **prazo de 15 (quinze) dias** efetue o pagamento do débito, que importa em **R\$ 446,44 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** a título de honorários advocatícios de sucumbência, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, ou impugnar o pedido no prazo legal nos termos do artigo 523 § 1º do CPC. DESPACHO: “*Defiro o pedido do evento 17. Promova a evolução de classe para cumprimento de sentença. Em seguida, intime-se o executado para, no prazo de 15 dias pagar os honorários ou, querendo, apresentar impugnação, sob pena de majoração da dívida nos termos do artigo 523, §1º do CPC. Após o prazo, com ou sem manifestação, conclusivo. Tocantinópolis, data certificada pelo sistema. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito*” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 16 de setembro de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos nº: 5000318-47.2010.827.2740

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): **REGINA MARIA CORREIA LIMA**

FINALIDADE – **CITAR** a executada **REGINA MARIA CORREIA LIMA, CPF Nº 279.955.933-68**, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da presente ação em fase de cumprimento de sentença, bem como a sua **INTIMAÇÃO** para que no **prazo de 15 (quinze) dias** efetue o pagamento do débito, que importa em **R\$ 346,26 (trezentos quarenta e seis reais e vinte seis centavos)** a título de honorários advocatícios, devidamente atualizados até a data do efetivo pagamento, ou impugnar o pedido no prazo legal nos termos do artigo 523 do CPC. DESPACHO: “*Diante da petição evento 45, intime-se o executado nos termos do artigo 523 do CPC. Cumpra-se. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito*” O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Tocantinópolis, 16 de setembro de 2019 **HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito**

WANDERLÂNDIA

1ª escrivania criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 0000793-41.2017.827.2741**, tendo como réu: **RAIMUNDO ANDRADE DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 13/09/1975, natural de Iguatu-TO, portador do RG nº 716682, Polícia Civil/TO, nascido aos 13/09/1975, filho de Joaquim Andrade Pinheiro e Emília Gomes de Almeida, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, da audiência de **instrução e julgamento** designada para **o dia 30 de outubro de 2019 às 13:00horas, Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Escrivã Judicial Respondendo

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medias Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0001212-90.2019.827.2741**, tendo como réu: **LUIZ FILHO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro solteiro filho de Luiz Pereira da Silva e Maria Luiza, CPF nº 022.317 381-98., residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADA**, do inteiro teor da sentença no evento 14 a seguir transcrito; Diante do exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medias Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0001706-52.2019.827.2741**, tendo como réu: **ALEX CARVALHO DA SILVA**, brasileiro solteiro, diarista, natural de Wanderlândia-TO, nascido aos 31/03/1989, filho de Osmar Pereira da Silva e Mana do Perpétuo Socorro Pereira Carvalho, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 11a seguir transcrito; Diante do exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), lavrei o presente termo

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 0000349-42.2016.827.2741**, tendo como réu: **JOCIEL CONCEIÇÃO SANTANA**, brasileiro, solteiro, tratorista, filho de José Ferreira e Nobertina Maria da Conceição, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 138 a seguir transcrito; Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **JOCIEL CONCEIÇÃO SANTANA**, devidamente qualificado in folio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 30 da Lei 11.343/06 cumulado com art. 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), lavrei o presente termo

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 0000460-26.2016.827.2741**, tendo como réu: **IVANOR COELHO DE SOUSA**, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 23.09.1976, natural de Filadélfia/TO, filho de Manoel Sousa da Silva e Maria Coelho de Sousa, RG n. 334.821–SESP/Polícia Civil TO e CPF n. 832.453.241-20, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 64 a seguir transcrito; Ante o exposto, **julgo procedente** a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para **CONDENAR** o acusado **IVANOR COELHO DE SOUSA**, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do **artigo 14 da Lei nº 10.826/03**. umulado com artigo 109, incisos VI, ambos do CPB, e **CONDENÁ-LO** como incurso nas sanções do artigo 163, parágrafo único, incisos II e IV, do CPB, na forma da Lei 11.340/2006. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), lavrei o presente termo

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 5001057-12.2013.827.2741**, tendo como réu: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DINIZ** brasileiro, divorciado, lavrador, nascido em 23.09.1968, natural de Juareirinho/PB, filho de Antonio Joaquim Diniz e de Maria Barbosa Diniz, portador do RG nº 661.383 – SSP – TO, e do CPF 665.595.534-34 residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 34 a seguir transcrito; Diante do exposto, em consonância com parecer ministerial, reconheço a litispendência entre as ações penais de nº 5001057-12.2013.827.2741 e nº 0000706-56.2015.827.2741, razão pela qual **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos art. 485, inc. V, do Código de Processo Civil. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16/09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 5000008-38.2010.827.2741**, tendo como réu: **JOSÉ JOSUÉ DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido em 03/04/1980, filho de Iraci Gomes de Araújo e José Josué de Araújo, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 12 a seguir transcrito; Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do denunciado **JOSE JOSUE DE ARAUJO FILHO** com relação ao presente feito. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 0000609-56.2015.827.2741**, tendo como réu: **EUCYVAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, união estável, lavrador, nascido aos 12/10/1982, natural de Wanderlândia-TO, filho de Vitorino dos Santos Conceição e vera Lúcuia de Oliveira, RG nº 1.040.390 SSP-TO, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 72 a seguir transcrito; Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo

Ana Aparecida Pedra Dantas

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medias Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0001087-25.2019.827.2741**, tendo como réu: **WALLYSON RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 05/02/2001, filho de Marinaíva Rodrigues Lima, CPF nº 610.063.663-85, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 11 a seguir transcrito; Diante do exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo

Ana Aparecida Pedra Dantas

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medias Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0001212-90.2019.827.2741**, tendo como vítima: **IRIS MARIA MARTINS ARAÚJO**, brasileira, casada, nascida aos 29/11/1977, filha de Josias de Freitas Araújo e Maria Zélia Martins, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADA**, do inteiro teor da sentença no evento 12 a seguir transcrito; Diante do exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 0000129-10.2017.827.2741**, tendo como réu: **JOÃO JOSÉ LIMA DE SOUSA**, vulgo "JJ", brasileiro, nascido aos 07/05/1972, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Rosilda Lima de Sousa residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 67 a seguir transcrito; Ao lume do expositado, **Declaro Extinta a Punibilidade**, dos acusados **JOÃO JOSÉ LIMA DE SOUSA e JAIME MARTINS CONCEIÇÃO**,

devidamente qualificado in follio, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV e artigo 109, inciso VI, ambos do CPB, cumulado com artigo 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Ação Penal Nº 0000182-25.2016.827.2741**, tendo como réu: **DEUZIMAR NEVES NUNES**, vulgo "**BAIXIM**", brasileiro, união estável, nascido aos 12/04/1968, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Felix Francisco Nunes e Maria das Neves Silva, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 74 a seguir transcrito; Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para **CONDENAR** o acusado **DEUZIMAR NEVES NUNES**, devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do **artigo 14 da Lei nº 10.826/03** e **ABSOLVÊ-LO** da contravenção penal do art. 19, caput, do Decreto-Lei 3.688/41, nos termos do art. 386, inciso II, III e VII, do Código de Processo Penal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Nº 0000045-72.2018.827.2741**, tendo como réu: **FABIO SOARES DE BRITO**, brasileiro, casado, nascido aos 24/10/1987, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Maria Luiza Soares de Brito residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 17 a seguir transcrito; Diante do exposto, com fulcro no art. 344 c/c art.355, inciso II, ambos do Código de Processo Civil, **julgo procedente o pedido formulado na inicial para manter as medidas protetivas de urgência deferidas in limine**, com a ressalva de decisão posterior em contrário ou até o trânsito em julgado da ação principal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Termo Circunstanciado de Ocorrência Nº 0000001-53.2018.827.2741**, tendo como réu: **MARTINHO BENEDITO DE SOUSA NETO**, brasileiro, união estável, natural de Carolina-MA, nascido aos 14/09/1984, filho de Zacarias Menezes Silva e Maria José Alves da Silva RG nº 0632142320170 SSP/MA e CPF nº 015.983.521-64, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 39 a seguir transcrito; Diante do exposto, por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARTINHO BENEDITO DE SOUSA NETO** com relação ao presente feito. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (16//09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, Autos de **Execução Penal Nº 0000476-09.2018.827.2741**, tendo como réu: **POLICIA MILITAR DO TOCANTINS**, sendo o presente para que fique **INTIMADO** do inteiro teor da decisão no evento 26 a seguir transcrito: Ante o exposto, em consonância com o parecer Ministerial e com base no artigo 10 do Provimento 15, de 10/06/2019 e artigo 4º da Resolução Nº. 154 de 13 de julho de 2012, **HOMOLOGO** a prestação de contas da 2ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Tocantins em Araguaína/TO, quanto a destinação de 19,58 estêreo de madeiras em mourão e estacas apreendidas pelo auto de infração nº 132534, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta

cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil de dezenove (16/09/2019), lavrei o presente termo.

Ana Aparecida Pedra Dantas
Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES
PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **ROBSON RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF: 349.727.300-72**, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de **Procedimento Comum Cível-Nº 0001680-61.2017.827.2729 -(Chave nº 170146909817)** - que lhe move **DORACI LOBO BARRETO, inscrito no CPF: 158.729.123-15 e MARCELO BARRETO LIMA, inscrito no CPF: 012.526.061-09** e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.
Palmas, 28 de agosto de 2019

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc

DETERMINA a CITAÇÃO das partes requeridas: **INOVAR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.049.327/0001-22** e seu representante **THIAGO ALVES GOMES - CPF: 004.055.811-81** que, atualmente, se encontram em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de **Procedimento Comum - Nº 0015394-59.2015.827.2729 -(Chave nº 320067084615)-** que lhe move **BANCO DO BRASIL S/A -CNPJ: 00.000.000/0001-91** e para, caso queira, apresentar resposta ao pedido descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 335, III, e 321, IV, ambos do novo CPC, sob pena de serem considerada(s) revel(eis) e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo(s) Autor(es). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (ISABELLA CAROLINA DE CARVALHO BARDI). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.
Palmas, 06 de dezembro de 2018

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

GURUPI
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: LUCIO MARCUS SOUSA LUZ - CPF: 54586631104, encontrando-se em local incerto e não sabido, do inteiro teor dos Autos nº 0000539-57.2019.827.2722, Ação de Monitoria, Chave do Processo nº 163462007819 que JULIO DIAS DOS SANTOS move em desfavor de LUCIO MARCUS SOUSA LUZ - CPF: 545.866.311-04, para PAGAR o débito de R\$ 69.523,90, no prazo legal ou ofereça, querendo, os pertinentes Embargos Monitorios, sob pena de serem aceitos os fatos alegados, nos termos do Art. 701 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei.
Gurupi -TO, 29 de agosto de 2019.

Maria Celma Louzeiro Tiago
Juíza de Direito

GURUPI

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: IMOBILIÁRIA NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, na pessoa de seu representante legal, encontrando-se em local incerto e não sabido. OBJETIVO : Citação da requerida na pessoa de seu representante legal do inteiro teor dos Autos nº 0000588-98.2019.827.2722, Ação de Procedimento Comum Cível, Chave do Processo nº 303364036219 que LAIZA NERES DA SILVA MACHADO JOEL DE SOUSA MACHADO NERES move em desfavor de IMOBILIÁRIA NOVA FRONTEIRA URBANIZADORA LTDA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. VALOR DA CAUSA de R\$ 17.585,10. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 10 de setembro de 2019

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº:	0018127-56.2019.827.2729 - Chave: 301672951419
AÇÃO:	Usucapião - Valor da Causa: R\$ 50.000,00
REQUERENTE:	CHARLES LEAL DA SILVA
ADVOGADA:	JENNIFER DAIANE DOS SANTOS - OAB/TO
REQUERIDO:	JOSÉ FLAVIO UCHOA CUNHA
FINALIDADE:	CITAR TERCEIROS INTERESSADOS, RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS , para os termos da ação supramencionada, que tem como objeto pedido de usucapião do imóvel atualmente denominado: Chácara Mansinha, localizada às margens do córrego Água Fria, medindo 7.875,00m² (sete mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), no município de Palmas - TO , com as seguintes descrições topográficas: partindo do ponto 55, situado no limite com o Lote 3, definido pela coordenada 8.877.323.742m Norte e 796.162.794m Leste, seguindo com distância de 105.505m e azimuth plano de 166°09'43" chega-se ao ponto 08, deste confrontando neste trecho com o Lote 4, seguindo com distância de 76.528m e azimuth plano de 257°38'33" chega-se ao ponto 01, seguindo com distância de 104,698m e azimuth plano de 347°59'18" chega-se ao ponto 07, deste confrontando neste trecho com o Lote 2, seguindo com distância de 105,505m azimuth plano de 346°09'43" chega-se ao ponto 55, deste confrontando neste trecho com Chácara 440, seguindo com distância de 73.175m e azimuth plano de 77°02'08"chega-se ao ponto 55, ponto inicial deste perímetro; bem como para, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial.
DESPACHO:	"Recebo a inicial, pois presentes, a princípio, as condições da ação e os pressupostos processuais. O requerente formula pedido de assistência judiciária gratuita, sendo que seu contracheque demonstra possuir condições financeiras acima da média podendo custear as despesas processuais, até mesmo porque estas podem ser parceladas. Defiro, portanto, o parcelamento, sendo que as custas judiciais podem ser parceladas em até 08 (oito) frações mensais e sucessivas, respeitando o valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) por parcela, de acordo com o artigo 3º do Provimento nº 007/2017 - CGJUS/TO. A taxa judiciária, por sua vez, pode ser recolhida em duas parcelas iguais, a primeira no momento da propositura da ação e outra quando da conclusão dos autos para sentença, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei nº 1.287/2001 - Código Tributário Estadual. A Escrivania deverá atentar para o recolhimento mensal das custas, bem como as duas parcelas referentes à taxa judiciária anotando na capa dos autos. Assim, deverá, no prazo de 10 dias, recolher as custas e taxa judiciária, sob as penas do artigo 290, NCPC. Cumprida a exigência de pagamento das custas iniciais segue decisão inicial. Deve a Escrivania designar audiência de justificação comigo, em evento próprio, a ser realizada na 2ª Vara Cível desta Comarca, no prédio do Fórum, localizado na Avenida Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma. Citar a parte requerida por mandado para comparecimento a esta, bem como para tomar conhecimento de todos os termos da exordial. As partes deverão estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos e poderão constituir representante por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. O não comparecimento injustificado da parte autora ou da parte requerida à audiência de justificação será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (segundo inteligência do artigo 334, § 8º, Código de Processo Civil). Citar, por edital, com o prazo de 30 dias, os interessados ausentes, incertos e desconhecidos. Cientificar para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. Intimar o Ministério Público, para intervir na presente causa, se for o caso (artigo 178, III, NCPC). É direito das partes ter acesso ao número do processo e à chave deste. De posse dos números, podem acompanhar

	passo a passo o processo digital [3] . ESTA DECISÃO SERVE COMO MANDADO. Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 212, § 2º do Código de Processo Civil. Intimar. Citar. Cumprir. Ass.: Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito".
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas - TO, CEP: 77.021-654; Telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas - TO, 15/07/2019.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

PARAÍSO DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (CPC, artigos 256/257 do NCPC) Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico: 0000857-81.2017.827.2731; Chave do Processo: 201036583617; Natureza: Ação de Execução de Título Extrajudicial; Valor da Causa; R\$ 40.485,37 ; Exequente: BANCO BRADESCO S/A; Advogado do Exequente: Dr. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB/TO 4923 - A; Executado(s): LEANDRO VINICIUS DE MAORAES: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S): 1º) LEANDRO VINICIUS DE MORAES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 009.770.791-04, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido. Aos Termos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, para no prazo de TRÊS (3) DIAS, efetuar(em) o pagamento da dívida, no valor de R\$ 40.485,37 (Quarenta mil, quatro centos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos), nos exatos termos do artigo 827 e 829 do NCPC, advertindo-se ao(s) executado(s) devedor(es), que o prazo para EMBARGAR(EM) A EXECUÇÃO, é de QUINZE (15) DIAS, independentemente de penhora, contados da juntada aos autos, do mandado de citação (NCPC, art. 915 c-c 231); 1.1 Em caso de não se encontrar(em) o(s) devedor(es) para citação, determino se proceda ao arresto e avaliação de bens que satisfaçam a execução (ou bens - imóvel dado em garantia hipotecária), nos termos do art. 830 e §§ do NCPC, ficando advertido que em caso de revelia, será nomeado aos mesmos CURADOR ESPECIAL; 2. Em caso de não pagamento, proceda - se à PENHORA/AVALIAÇÃO (de tantos bens quantos existirem à satisfação da dívida e/ou dos bens indicados na inicial e/ou dados em garantia, nos termos do art. 829, § 2º, do NCPC e INTIMAÇÃO ao(s) EXECUTADO(S) por seu advogado e INTIMAÇÃO a ESPOSA pessoalmente, se casado(s) se e bem(ns) imóvel(eis) o(s) bem(ns) penhorado(s)nos termos do art. 841, § 1º do NCPC; 2.1 Caso não se encontrem bens do devedor para penhora, INTIME-SE PESSOALMENTE AO(S) DEVEDOR(ES), para indicação de bens de sua propriedade livres e desembaraçados de ônus, para penhora, com documentos atuais comprobatórios da propriedade, no prazo de CINCO (5) DIAS, sob pena de prática de ato atentatório à dignidade da justiça e MULTA em desfavor do executado devedor no valor de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material. (NCPC, art.774, Parágrafo único) e, indicados bens, lavre - se termo de penhora e expeça - se mandado de avaliação e intimação da penhora; 3. Fixo de plano VERBA HONORÁRIA em favor do advogado do(s) exequente(s), em 10% do valor da execução que, no caso de pronto pagamento do(s) devedor(es) no prazo de três (3) dias, fica reduzida à metade ou 5% (NCPC, art. 827, § 1º); 4. Extraia - se a favor do credor exequente certidão de que a execução foi admitida pelo juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade (NCPC, art. 828). SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins - TO, 13 de Março de 2.019. Eu, Márcio André Souza Gomes - Servidor do Estado lotado na 1ª Vara Cível, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES
Titular da 1ª Vara Cível

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
CONSELHO DA MAGISTRATURA
SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Pautas

Pauta nº 03/2019
3ª Sessão Ordinária

Serão julgados, na 3ª Sessão Ordinária pelo Conselho da Magistratura do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 19 de setembro de 2019, quinta-feira, a partir das 9 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinária, quer extraordinária, os seguintes processos, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

PROCESSOS A SEREM JULGADOS:

01 SEI Nº 19.0.000016110-4

REQUERENTE: JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EDITAL Nº 121/19 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GURUPI - **REMOÇÃO** pelo critério de **Antiguidade**
ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DO EDITAL 287
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

02 SEI Nº 19.0.000016111-2
REQUERENTES: JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR e JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO
REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EDITAL Nº 122/19 - 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE COLINAS - **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**
ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DO EDITAL 288
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

03 SEI Nº 19.0.000016117-1
REQUERENTES: JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR
REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EDITAL Nº 126/19 - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE PEIXE - **REMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento** e/ou **PROMOÇÃO** pelo critério de **Merecimento**
ASSUNTO: HOMOLOGAR DESISTÊNCIA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

04 SEI Nº 19.0.000016118-0
REQUERENTE: LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA,
REQUERIDO: PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EDITAL Nº 127/19 - COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE FILADÉLFIA - **PROMOÇÃO**, pelo critério de **Antiguidade**.
ASSUNTO: RECLAMAÇÃO DO EDITAL 292
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO BRITO MAIA NETO – Presidente do Conselho da Magistratura

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2019. Rita de Cácia Abreu de Aguiar – Secretária.

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 375, de 17 de setembro de 2019
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000029531-3, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Humberto Gondim de Oliveira do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

Decreto Judiciário Nº 376, de 17 de setembro de 2019
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000029531-3, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Ítalo Guilherme Reis Acácio do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Amado Cilton. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Presidente

Decreto Judiciário Nº 377, de 17 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000029531-3, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Humberto Gondim de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 378, de 17 de setembro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 19.0.000029531-3, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ítalo Guilherme Reis Acácio para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL

Editais

Edital Nº 298 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI Nº 19.0.000011644-3

ASSUNTO: INTIMAÇÃO PARA DEFESA no prazo de 5 (cinco) dias úteis

INTERESSADA: MARLA SUELEN GOMES BOTELHO CARNEIRO

O Diretor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins FAZ SABER a todos que o presente edital de **notificação**, visa dar conhecimento que tramita no Tribunal de Justiça o processo administrativo SEI nº **19.0.000011644-3**, e que, como não foi possível intimar pessoalmente a interessada, desde já **notificada** através deste edital, a senhora **MARLA SUELEN GOMES BOTELHO CARNEIRO**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 416.622 2ª Via - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.447.671-12, residente e domiciliada na Avenida São Judas Tadeu, Setor São Miguel, Araguaína/TO, credenciada pelo Tribunal de Justiça para atuar no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Araguaína, conforme **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 386/2016 – DCC e INSCRIÇÃO Nº 757/2016**, do teor do **Despacho ASJUADMDG Nº 33823/2019** (evento 2633526), a seguir transcrito: “De ordem, à **SPADG** para notificação do credenciado, a fim de que apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, acerca dos fatos narrados nos documentos acostados aos eventos 2508159 e 2508167, conforme solicitação 2554032?, para posterior deliberação da autoridade competente quanto ao descredenciamento e à aplicação das penalidades pertinentes. Decorrido o prazo legal, com ou sem defesa, volvam-se os autos para análise e parecer. Documento assinado eletronicamente por Iacira Valporto Santos, Técnico Judiciário, em 13/06/2019. **Notifica-se, ainda, do DESPACHO ASJUADMDG nº 52553/2019**, (evento 2784223): "De ordem, considerando o teor das certidões insertas nos eventos nº 2681432, 2716892 e 2775434, à **SPADG** para notificação do credenciado, via Edital". Documento assinado eletronicamente por **Iacira Valporto Santos, Técnico Judiciário**, em 11/09/2019. Documento elaborado por mim, *Mary Nalva Ferreira de Miranda e Souza*, Secretária de Processos Administrativos em Substituição da Diretoria-Geral- SPADG, matrícula 176244.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3321/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54689 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Emilene Arruda, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Matrícula 355427**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 15/09/2019 a 17/09/2019, com a finalidade de organizar e acompanhar a professora Rafaela Duso, para realização das atividades acadêmicas do curso de Facilitadores da Justiça Restaurativos - Turma III, conforme SEI 19.0.000026365-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3322/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54267 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alini Cardoso de Albuquerque Alves, Matrícula 990244**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 12/09/2019 a 12/09/2019, com a finalidade de atender a determinação judicial para elaboração de avaliação sociopsicopedagógica referente ao processo nº 0000424-88.2019.827.2737 da Comarca de Porto Nacional, como profissional credenciada em intérprete de Libras, para suporte especializado na realização da intervenção, conforme SEI 19.0.000028445-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3323/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54654 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Rui-dglan Lima Prazeres, TERCEIRO SARGENTO, Matrícula 353642**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 14/09/2019 a 21/09/2019, com a finalidade de realizar escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI 16.0.000031476-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3324/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54762 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Lopes Marinho, ARQUITETO, Matrícula 353163**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 13/09/2019 a 13/09/2019, com a finalidade de realizar vistoria de obra na Comarca de Miracema, conforme SEI 19.0.000003255-0.

Art. 2º Conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, ENGENHEIRO, Matrícula 352204**, o valor de R\$ 86,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, no período de 13/09/2019 a 13/09/2019, com a finalidade de realizar vistoria de obra na Comarca de Miracema, conforme SEI 19.0.000003255-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3325/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54228 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thaynara Moura Monteiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353620**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 15/09/2019 a 17/09/2019, com a finalidade de participar do Curso de Eneagrama, conforme SEI 19.0.000004271-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3326/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54728 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Ronaldo Eurípedes de Souza, DES - DESEMBARGADOR, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 1.781,63, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 1.125,43, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 17/09/2019 a 18/09/2019, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse institucional relacionado à gestão do Poder Judiciário, relativo ao biênio 2015/2016, conforme SEI 19.0.000030102-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3327/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54668 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 17/09/2019 a 17/09/2019, com a finalidade de para retirar os equipamentos de rede da comarca de Tocantópolis, conforme SEI nº 19.0.000029072-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3328/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54651 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Nelson de Barros Simões Neto, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 352623**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 20/09/2019 a 20/09/2019, com a finalidade de conduzir servidora da ESMAT, a referida comarca, em conformidade com SEI-Evento: 19.0.000029734-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3329/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54180 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Robson Andrade Venceslau, ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguacema-TO, no período de 16/09/2019 a 19/09/2019, com a finalidade de realizar manutenção nos equipamentos de informática, conforme chamados R13121, R13601, R7086, conforme SEI 19.0.000029946-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3330/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54684 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352377**, o valor de R\$ 1.855,31, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 541,82, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 02/10/2019 a 05/10/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional ESMAT/UFT, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3331/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54666 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wesley Cantuaria Teixeira, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 325,28, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 20/09/2019 a 21/09/2019, com a finalidade de conduzir servidora da ESMAT, a referida comarca em conformidade com SEI - Evento: 19.0.000029734-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3332/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54237 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Laurito Paro, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291932**, o valor de R\$ 1.623,88, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 310,39, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 18/09/2019 a 21/09/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional DINTER/UFT/ESMAT, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3333/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53989 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Fabio Costa Gonzaga, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 290739**, o valor de R\$ 888,82, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 208,39, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Palmas-TO, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, com a finalidade de participar das aulas do Doutorado em Desenvolvimento Regional (DINTER), conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3334/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53985 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, JU22 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 950,10, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 426,14, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 09/09/2019 a 10/09/2019, com a finalidade de participar de atividades na Esmat, como coordenador da pós-graduação em Teoria e Prática do Direito Privado, conforme SEI 18.0.000023479-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3335/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53981 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 29/09/2019 a 05/10/2019, com a finalidade de ministrar aulas no Curso Básico de Formação de Mediador Judicial, conforme SEI 19.0.000026235-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3336/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54172 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Joao Antonio Rodrigues de Carvalho, ESCRIVÃO JUDICIAL, Matrícula 257734**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/09/2019 a 18/09/2019, com a finalidade de participar do curso de Formação de Formadores - Turma III, conforme SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3337/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53961 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Sebastião Almeida de Moraes, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 352507**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, com a finalidade de realização do abastecimento trimestral para as comarcas de Miracema, Araguacema, Miranorte, Pedro Afonso, Guaraí, Colmeia, Colinas do Tocantins, Arapoema e Araguaina, de materiais de consumo, expediente e gênero alimentícios, conforme SEI 19.0.000029558-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3338/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54181 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Garcia Barroso, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 236549**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 12/09/2019 a 12/09/2019, com a finalidade de realizar entrega de bens móveis a serem utilizadas na Vara de Feitos das Fazendas e Registros e Precatórias Cíveis na Comarca de Paraíso do Tocantins, conforme SEI 19.0.000003116-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3339/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53941 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA, Matrícula 291638**, o valor de R\$ 2.711,11, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 240,60, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 15/09/2019 a 21/09/2019, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores (Turma III), consoante SEI 19.0.000002900-1 e participar do curso de pós graduação - Doutorado em Desenvolvimento Regional, conforme SEI 19.0.000008285-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3340/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53844 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Pereira dos Anjos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 353351**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 15/09/2019 a 18/09/2019, com a finalidade de participar do curso Formação de Formadores (Turma III), consoante SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3341/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54210 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nilson Afonso da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 175051**, o valor de R\$ 1.547,11, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 233,62, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 15/09/2019 a 18/09/2019, com a finalidade de participar do curso de AUTOCONHECIMENTO E ENEAGRAMA – TURMA II, MÓDULO II, conforme SEI 19.0.000004271-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3342/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54083 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 1.126,45, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 180,45, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 15/09/2019 a 17/09/2019, com a finalidade de participar do módulo V do Curso de Formação de Formadores, conforme SEI 19.0.000002900-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3343/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54204 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Deusamar Alves Bezerra, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 129843**, o valor de R\$ 1.368,27, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 422,27, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/09/2019 a 17/09/2019, com a finalidade de participar da sessão da Turma Recursal, conforme SEI 13.0.000026798-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3344/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/54269 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Miguel Cardoso de Oliveira, Chefe de Serviço, Matrícula 198524**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/53890, no período de 15/09/2019 a 15/09/2019, com a finalidade de manutenção corretiva SEI 19.0.000000234-0 evento 2773219.

Art. 2º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2019/53890, no período de 15/09/2019 a 15/09/2019, com a finalidade de manutenção corretiva SEI 19.0.000000234-0 evento 2773219.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3345/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53372 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Dhiogo Rodrigo de Oliveira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 352939**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 12/09/2019 a 14/09/2019, com a finalidade de participar do I Workshop Estadual de Alternativas Penais, conforme processo SEI 19.0.000017795-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3346/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53963 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Xavier da Silva, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Xambioa-TO, no período de 23/09/2019 a 27/09/2019, com a finalidade de realização do abastecimento trimestral para as comarcas de Goiatins, Filadelfia, Wanderlandia, Tocantinópolis, Axixa do Tocantins, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananas, Xambioá, de materiais de consumo, expediente e gênero alimentícios, conforme SEI 19.0.000029558-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 3347/2019, de 17 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/53955 no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Xavier da Silva, AUXILIAR JUDICIÁRIO, Matrícula 165251**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Formoso do Araguaia-TO, no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, com a finalidade de realização do abastecimento trimestral para as comarcas de Paraíso do Tocantins, Pium, Cristalândia, Gurupi, Peixe, Figueirópolis, Alvorada, Araguaçu e Formoso do Araguaia, de materiais de consumo, expediente e gênero alimentícios, conforme SEI 19.0.000029558-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Termos de homologação

PROCESSO 19.0.000010322-8
INTERESSADO DIVISÃO DE ENGENHARIA
ASSUNTO MANUTENÇÃO - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER

Termo de Homologação Nº 40 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os presentes de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos elevadores da marca Atlas Schindler, instalados no novo prédio da Comarca de Araguaína-TO.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei 10.520/2002, Decretos 5.450/2005 e 8.538/2015, Lei Complementar 123/2006, Decreto Judiciário 136/2014 e, subsidiariamente, Lei 8.666/93, a dotação orçamentária (evento 2693450), bem assim a manifestação da Asjuadmdg (evento 2786073), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico 57/2019, haja vista o êxito do certame, cujo objeto foi adjudicado à empresa ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES, em relação aos Itens 1, 2 e 3, pelo valor total de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), conforme Resultado por Fornecedor, Termo de Adjudicação e Ata da Sessão (eventos 2785402, 2785403 e 2785405), para que produzam seus efeitos legais.

Encaminhem-se os autos à:

- 1. **DIGER** para a homologação perante o sistema COMPRASNET, extração de cópia do respectivo ato e juntada aos autos;
 - 2. **SPADG** para a publicação do presente Termo de Homologação;
 - 3. **DCC** para confecção do instrumento contratual; e
 - 4. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitantemente, à **DINFR** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000024725-4

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 28/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 101/2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE05826

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Produtos Hospitalares - EIRELI.

CNPJ: 25.048.619/0001-05

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de materiais de refrigeração (chumbador – 500 unidades, solda vareta – 3 quilos e curva de cobre – 100 unidades), para suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins nos serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados.

VALOR TOTAL: R\$ 1.116,00 (Hum mil cento e dezesseis reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1101

Natureza de Despesa: 33.90.30 - **Subitem:** 24 e 42

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 11 de setembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 19.0.000025635-0 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2019-SRP

Tipo: Maior Percentual de Desconto (Menor Preço)

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (*selfbooking*)

Data da sessão: Dia 30 de setembro de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 17 de setembro de 2019 (www.comprasnet.gov.br)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 16 de setembro de 2019.

Pauline Sabará Souza

Pregoeira

Atas

ATA DA 4ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

PROCESSO Nº 19.0.00009886-0

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (**16/09/2019**), às 14:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 599/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. Considerando o usufruto de férias do Presidente da Comissão de Licitação, Moacir Campos Araújo, a servidora Pauline Sabará Souza atuou nesta sessão como Presidente em Substituição, e a servidora Letícia do Socorro Barbosa Azevedo como Membro Suplente, referente à 4ª sessão da **Concorrência nº 004/2019** – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Alvorada - TO, conforme informado na sessão anterior bem como registrado na ata da sessão nº 3 (evento 2784713), a qual foi encaminhada por e-mail (eventos 2784715 e 2784716), divulgada no site desta Corte de Justiça (2784714) bem como divulgado no Diário da Justiça Eletrônico nº 4581 de 12/09/2019 (2786943). Compareceu à sessão as seguintes empresas: **1 - CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.617.512/0001-40**, representada neste ato por **Ari Andrade Junior**, portador do RG nº. M-137.082 SSP/MG e CPF nº. 272.920.536-53, Telefone (63) (62) 99923-3578, e-mail: ariandradejunior@hotmail.com, ariandradejunior@gmail.com; **2 – CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**

EIRELI, CNPJ Nº. 08.639.717/0001-90, representada neste ato por **José Leonan Resplandes de Freitas**, portador do RG nº. 315.709 SSP/TO e CPF nº. 838.016.771-68, Telefone (63) 3215-5005 / 98428-2660, e-mail: leo@leonsistemasconstrutivos.com.br. Ato contínuo a Presidente da CPL em Substituição anunciou o resultado da análise das planilhas orçamentárias e Propostas Comerciais das empresas credenciadas no certame, sendo que a empresa que apresentou a proposta de menor valor, **CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA - ME**, pelo valor total de **R\$ 540.854,71** (*quinhentos e quarenta mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e um centavos*) deixou de apresentar o cronograma físico-financeiro de execução da obra (Anexo IV do Edital), restando, portanto, desclassificada. As demais propostas apresentadas estão de acordo com as exigências do Edital, conforme análise da equipe técnica em anexo, portanto restaram classificadas por esta Comissão de Licitação. Na sequência, esta Comissão de Licitação declarou **VENCEDORA** do certame, a empresa **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo valor total de **R\$ 557.631,01** (*quinhentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e um centavo*), conforme classificação: 1º lugar – **CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pelo valor total de **R\$ 557.631,01** (*quinhentos e cinqüenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e um centavo*); 2º lugar - **CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA**, pelo valor total de **R\$ 639.000,00** (*seiscentos e trinta e nove mil reais*); 3º lugar - **SABINA ENGENHARIA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 655.926,51** (*seiscentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos*) e 4º lugar - **NASA CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 664.237,01** (*seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e um centavo*). Registra-se que o prazo para interposição de recurso tem seu termo inicial no dia 17/09/2019; em havendo recurso, dar-se o início do prazo para Contrarrazões no dia 24/09/2019, independente de notificação, finalizando no dia 30/09/2019. Oportunidade em que informamos que os autos poderão ser solicitados através do email: cpl@tjto.jus.to ou direto na secretaria da CPL aqueles que assim desejarem. Ratifico a informação de que esta Ata será publicada no Diário da Justiça e disponibilizada no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 14:54h e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Pauline Sabará Souza
Presidente da CPL
Em Substituição

Ênio Carvalho de Souza
Membro

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Membro Suplente

Equipe de Apoio:

Edward Afonso Kneipp
Engenheiro Elétrico

Luciano Moura
Engenheiro Civil

Empresa:

CONSTRUTORA SÃO MIGUEL LTDA – ME
Ari Andrade Junior

CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
José Leonan Resplandes de Freitas

LC CARVALHARES ENGENHARIA – ME
Carlos Roberto Carvalhaes (ausente)

SABINA ENGENHARIA LTDA
Daniel Ramos da Silva (ausente)

CONSTRUTORA ACAUA LTDA
Ely Mascarenhas Barros (ausente)

M.C COMÉCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Gustavo Guimarães de Castro (ausente)

MENEZES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Pedro Henrique Teles de Menezes (ausente)

ISM ENGENHARIA EIRELI
(ausente)

ENGEFAP ENGENHARIA LTDA
(ausente)

ATA DA 3ª SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2019
PROCESSO Nº 19.0.000007416-3

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (**17/09/2019**), às 08:30 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-se os membros da CPL, designados pela Portaria nº 598/2019, de 20 de março de 2019, publicada no Diário da Justiça sob o nº 4462 de 20 de março de 2019. Considerando o usufruto de férias do Presidente da Comissão de Licitação, Moacir Campos Araújo, a servidora Pauline Sabará Souza atuou nesta sessão como

Presidente em Substituição, e a servidora Letícia do Socorro Barbosa Azevedo como Membro Suplente, referente à 3ª sessão da **Concorrência nº 006/2019** – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de Construção do Estacionamento do Fórum de Porto Nacional - TO, conforme previsto no Edital correspondente. Compareceram à sessão as seguintes empresas: **COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA**, CNPJ Nº. 38.146.510/0001-44, representada nesse ato por **Maurício Ferreira Gonçalves**; **FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.058.317/0001-30, representada neste ato por **Camila da Silva Leão**, portadora do RG nº. 1166301 SSP/TO e CPF nº. 046.592.221-01, e **P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, CNPJ Nº. 24.359.682/0001-91, representada nesse ato por **Luciano Pires Barbosa Filho**. Aberta a sessão, passou-se então à abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial, as quais apresentaram os seguintes valores: **1 – P.P.A CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº. 24.359.682/0001-91** no valor total de **R\$ 1.310.157,48** (*Hum milhão trezentos e dez mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos*); **2 – COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, CNPJ Nº. 38.146.510/0001-44** no valor total de **R\$ 1.354.500,04** (*Hum milhão trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos reais e quatro centavos*); **3 – CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, CNPJ Nº. 04.490.079/0001-37** no valor total de **R\$ 1.430.000,00** (*Hum milhão quatrocentos e trinta mil reais*); **4 – FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 04.058.317/0001-30** no valor total de **R\$ 1.276.916,25** (*Hum milhão duzentos e setenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos*). Em seguida, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em Substituição suspendeu a presente sessão para análise dos documentos das planilhas de preços (envelope nº 02), oportunidade em que remarcou nova sessão para o **dia 19/09/2019 às 14:30 horas (horário de Brasília)**, no mesmo local, ficando os presentes desde já notificados para comparecem. Reafirmamos que todas as comunicações aos licitantes referentes esta licitação será encaminhada através dos e-mails constantes na Ata da 1ª sessão, os quais foram fornecidos e conferidos pelos representantes das empresas. Informo também que todas as Atas serão publicadas no Diário da Justiça e disponibilizadas no sítio deste Tribunal de Justiça. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada às 09:10h e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

Pauline Sabará Souza
Presidente da CPL
Em Substituição

Ênio Carvalho de Souza
Membro

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Membro Suplente

Empresas:

COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
Maurício Ferreira Gonçalves

FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Camila da Silva Leão

P. P. A. CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Luciano Pires Barbosa Filho

CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA
Pablo Vinícius Muniz Barros (ausente)

NASA CONSTRUTORA LTDA
Thaysa da Silva Teles (ausente)

METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Mario Roberto Bueno Filho (ausente)

ENGICOM ENGENHARIA IND. E COMÉRCIO EIRELI
Éverson Mesiara Costa (ausente)

Avisos
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP ITENS 1 A 12
COTA RESERVADA PARA ME/EPP ITENS 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 E 32
AMPLA CONCORRÊNCIA GRUPOS 1 E 2 E ITENS 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 E 31

Processo nº 19.0.000033561-0 – UASG 925814
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2019-SRP- Republicação
Tipo: Menor Preço Por Item
Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93
Objeto: Contratação futura de mobiliários, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses
Data da sessão: Dia 1º de outubro de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)
Disponibilidade do Edital: Dia 17 de setembro de 2019 (www.comprasnet.gov.br)
Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site *www.tjto.jus.br*.
Palmas, 16 de setembro de 2019.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2019

PROCESSO 19.0.000025397-1

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado Do Tocantins e o Município de Carrasco Bonito/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do Município de Carrasco Bonito/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes, podendo ser prorrogado, em caso de interesse até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2019

PROCESSO 19.0.000025375-0

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado Do Tocantins e o Município de Sampaio/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do Município de Sampaio/TO, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes, podendo ser prorrogado, em caso de interesse até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2019

PROCESSO 19.0.000025380-7

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado Do Tocantins e o Município de São Sebastião do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do Município de São Sebastião do Tocantins, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes, podendo ser prorrogado, em caso de interesse até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

EXTRATO:

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019

PROCESSO 19.0.000025360-2

COOPERADORES: Tribunal de Justiça do Estado Do Tocantins e o Município de São Miguel do Tocantins.

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO, estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na disposição de pessoal, visando à formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana do Município de São Miguel do Tocantins, de modo a proporcionar maior eficiência a esta atividade.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes, podendo ser prorrogado, em caso de interesse até o limite de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 194/2019

PROCESSO 19.0.000027792-7

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Eleuza Maria Ferreira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2019.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1195/2019, de 16 de setembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/54275;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRANIR TAVARES CERQUEIRA**, matrícula nº 352519, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, matrícula nº 142170, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 19/09/2019 a 20/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1196/2019, de 16 de setembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/54273;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRANIR TAVARES CERQUEIRA**, matrícula nº 352519, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, matrícula nº 142170, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 23/09/2019 a 23/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ADHEMAR CHUFALO FILHO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1197/2019, de 16 de setembro de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/54712;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MÁRIA RÚBIA GOMES DA SILVA ABALEM**, matrícula nº 26955, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JADIR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 352356, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE**

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, no período de 22/09/2019 a 28/09/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR GERAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1198/2019, de 16 de setembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/54812;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 29/08/2019 a 29/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1199/2019, de 16 de setembro de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/54815;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 21/08/2019 a 23/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

CIRO ROSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1200/2019, de 17 de setembro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49109;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANETE DE ROCIO FERREIRA**, matrícula nº 139055, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLEIDE BARBOSA NERES**, matrícula nº 97924, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1202/2019, de 17 de setembro de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/49106;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JANETE DE ROCIO FERREIRA**, matrícula nº 139055, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **CLEIDE BARBOSA NERES**, matrícula nº 97924, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR-DISTRIBUIDOR**, da COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS no período de 07/03/2019 a 08/03/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO
DIRETORA DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PRESIDENTE Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA GLACIELLE BORGES TORQUATO VICE-PRESIDENTE Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA TRIBUNAL PLENO Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente) Des. AMADO CILTON ROSA Des. JOSÉ DE MOURA FILHO Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE Des. RONALDO EURÍPEDES Des. EURÍPEDES LAMOUNIER Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES JUIZA CONVOCADA Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON) Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00) 1ª CÂMARA CÍVEL Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente) ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário) Sessões: quartas-feiras (14h00) 1ª TURMA JULGADORA Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator) Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora) Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) 4ª TURMA JULGADORA Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora) Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) 5ª TURMA JULGADORA Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora) Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal) Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal) 2ª CÂMARA CÍVEL Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente) CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário) Sessões: quartas-feiras, às 14h00. 1ª TURMA JULGADORA Des. MOURA FILHO (Relator) Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) 2ª TURMA JULGADORA Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator) Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal) Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal) 3ª TURMA JULGADORA Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
--

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA	Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. MOURA FILHO (Vogal)	
5ª TURMA JULGADORA	Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. MOURA FILHO (Vogal)	Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
1ª CÂMARA CRIMINAL	Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)	WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)	
1ª TURMA JULGADORA	Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MOURA FILHO (Relator)	Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Vogal)	
2ª TURMA JULGADORA	Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)	Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)	Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA	Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)	Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA	Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)	Des. MOURA FILHO (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)	Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Revisor)	Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
2ª CÂMARA CRIMINAL	Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)	SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.	
1ª TURMA JULGADORA	Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)	Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)	
2ª TURMA JULGADORA	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)	Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)	Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA	Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)	Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)	
4ª TURMA JULGADORA	Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)	Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)	
5ª TURMA JULGADORA	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)	Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. AMADO CILTON /Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)	Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE	Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)	
Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR	
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.	
COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO	Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER	Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL	Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	Des. MOURA FILHO (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.
COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)
COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)
OUVIDORIA
Des. MOURA FILHO
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO
COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
KÉZIA REIS DE SOUZA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO
DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
SPENCER VAMPRE
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROGÉRIO JOSÉ CANALLI
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA
Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço
DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário
Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h
Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br.